



**INSTITUTO SUPERIOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE  
EGAS MONIZ**

**MESTRADO EM PSICOLOGIA FORENSE E CRIMINAL**

**INDICADORES DE SUCESSO E INSUCESSO DAS MEDIDAS TUTELARES EDUACTIVAS**

Trabalho submetido por  
**Ana Filipa Antunes Romão**  
para a obtenção do grau de Mestre em Psicologia Forense e Criminal

**Outubro de 2013**

*Bandido que é bandido não pára, dá um tempo*  
(Jovem a cumprir medida tutelar educativa)

## **Agradecimentos**

Antes de mais, não poderia deixar de agradecer a algumas pessoas que, de forma mais ou menos direta, contribuíram para a realização do presente trabalho de dissertação.

Em primeiro lugar, um agradecimento ao Prof. Doutor Jorge Cardoso, pelas orientações, conselhos, conhecimentos e infinita paciência.

Um agradecimento à coordenadora da Equipa Lisboa Tutelar Educativa 1, Dra. Mafalda Sá por, mais uma vez, me ter recebido na Equipa, possibilitando a recolha de dados e a real concretização deste estudo. E um agradecimento a todas as Técnicas Superiores de Reinserção Social, por terem aceite participar na presente investigação e pelo tempo e informações prestadas.

Aos dez jovens que se mostraram disponíveis a participar neste estudo, dispensando tempo da sua preciosa juventude e abrindo-me uma porta para as suas vidas.

À Prof. Doutora Cristina Neves por se ter demonstrado sempre disponível para esclarecer as minhas dúvidas e me aconselhar.

À avó e ao avô por desde sempre terem confiado e investido em mim, proporcionando que eu chegasse onde cheguei e me tornasse quem sou.

À mãe e ao Tiago, pelo esforço, por terem ouvido e aguentado os meus desesperos, as minhas inseguranças e as minhas ausências, continuando sempre do meu lado e mantendo-nos a família que somos.

Ao Paulo, por te teres cruzado comigo a meio deste percurso e por te teres mantido sempre ao meu lado, por teres compreendido as minhas “presenças ausentes”, por ouvires as minhas inseguranças e dilemas e teres mantido sempre a confiança em mim, demonstrando que desistir não era o caminho certo.

À Babie, Xanata, Joana e Carla por todo o apoio, mas principalmente por terem tornado a escrita desta dissertação muito mais divertida e motivadora.

O meu muito obrigada a todos!

### **Resumo**

O fenómeno da criminalidade juvenil está no topo das preocupações públicas (Hoge, 2002). A presente investigação pretende identificar que fatores estão associados ao “sucesso” ou “insucesso” das medidas tutelares educativas, analisar se os jovens categorizados como de “insucesso” apresentam mais fatores de risco do que os de “sucesso” e se estes, por sua vez, apresentam mais fatores de proteção. Neste sentido, recorrendo à metodologia de estudo de casos, são analisados dez jovens que cumpriram medidas tutelares educativas, cinco sinalizados como de “sucesso” e cinco sinalizados como de “insucesso”. A análise de dados divide-se em três momentos: antes da medida tutelar, durante a medida tutelar e após a medida tutelar, recorrendo-se à análise dos dossiers dos jovens, bem como a uma entrevista semiestruturada e à aplicação do *Antisocial Beliefs and Attitudes Scales* (ABAS; Butler et al., 2007; versão portuguesa de Oliveira, P., 2011). Foram, ainda, realizadas entrevistas com os Técnicos Superiores de Reinserção Social que acompanharam as medidas dos jovens. Os resultados obtidos indicam que os jovens de “insucesso” não apresentam mais fatores de risco do que os de “sucesso”, como seria expectável. Por outro lado, foram encontrados fatores de proteção com maior frequência nos jovens do grupo de sucesso. Estes resultados demonstram que deverá continuar a haver um maior investimento na adequação da intervenção às características de cada jovem, procurando reforçar os fatores de proteção e atenuar o impacto dos de risco.

*Palavras-chave: Delinquência, Medidas Tutelares Educativas, Fatores de Risco, Fatores de Proteção*

### **Abstract**

The phenomenon of youth crime is at the top of public concerns (Hoge, 2002). This research aims to identify factors that are associated with the "success" or "failure" of juvenile court-ordered measures, analyze if young people categorized as "failure" have more risk factors than the "success" and if these, in instead, have more protective factors. In this sense, using the case study methodology, ten young people who have fulfilled juvenile court-ordered measures are analyzed, five signalized as "success" and five as "failure". The data analysis is divided into three stages: before the court-ordered measure, during the court-ordered measure and after the court-ordered measure, resorting to the analysis of cases of young people, as well as a semistructured interview and the application of Antisocial Beliefs and Attitudes Scales (ABAS; Butler et al., 2007; Portuguese version from Oliveira, P., 2011). Also, there has been conducted interviews with the technicians who followed the court-ordered measures of the participants. The results indicate that the "failure" cases do not have more risk factors than the "success" ones, as would be expected. On the other hand, protective factors were found most frequently in the "success" group. These results show that a greater investment needs to continue in the appropriateness of intervention to the characteristics of each young person, seeking to strengthen protective factors and mitigate the impact of risk factors.

*Keywords: Delinquency, Juvenile Court-Ordered Measures, Risk Factors, Protective Factors*

## Índice

Introdução.....	8
Revisão de Literatura.....	10
Comportamentos Antissociais.....	10
Delinquência.....	11
Teorias explicativas da delinquência juvenil.....	15
Fatores de risco e de proteção.....	18
<i>Fatores de risco.</i> ....	18
<i>Fatores de proteção.</i> .....	25
Justiça Juvenil. ....	27
Sucesso/insucesso das medidas tutelares. ....	30
Objetivos de Estudo.....	31
Método.....	32
Participantes .....	32
Instrumentos.....	34
Entrevista Semiestruturada.....	34
Antissocial Beliefs and Attitudes Scales. ....	35
Informação recolhida junto dos Técnicos Superiores de Reinserção Social .....	36
Procedimento.....	36
Resultados/Discussão .....	38
Antes da Medida Tutelar Educativa.....	41
Durante a Medida Tutelar Educativa.....	42
Após Medida Tutelar Educativa – Follow-Up.....	42
Fatores de risco. ....	43
Fatores de proteção. ....	51
Antes, Durante e Após as Medidas Tutelares Educativas.....	55
Perceção dos Jovens em Relação às Medidas Tutelares e Justiça Juvenil.....	58
Conclusão .....	65
Referências.....	69

## Índice de Tabelas

Tabela 1: Listagem Crimes Praticados pelos Jovens por Grupos.....	33
Tabela 2: Indicadores de Sucesso das Medidas Tutelares Educativas.....	39
Tabela 3: Indicadores de Insucesso das Medidas Tutelares Educativas.....	40
Tabela 4: Dimensão Fatores Escolares.....	44
Tabela 5: Dimensão Traços da Personalidade e Comportamento.....	45
Tabela 6: Dimensão Fatores Familiares.....	47
Tabela 7: Dimensão Fatores Sociais.....	48
Tabela 8: Dimensão Atitudes, Crenças e Valores.....	49
Tabela 9: Dimensão Consumo de Substâncias.....	50
Tabela 10: Dimensão Tempos Livres.....	51
Tabela 11: Dimensão Fatores de Proteção Individuais.....	53
Tabela 12: Dimensão Fatores de Proteção Familiares.....	54
Tabela 13: Dimensão Fatores de Proteção Situacionais.....	54
Tabela 14: Fatores de Risco no “Grupo de Sucesso”.....	56
Tabela 15: Fatores de Risco no “Grupo de Insucesso”.....	57
Tabela 16: Fatores de Proteção no “Grupo de Sucesso”.....	58
Tabela 17: Fatores de Proteção no “Grupo de Insucesso”.....	58
Tabela 18: Perceção dos Jovens Sobre as Regras e Leis.....	59
Tabela 19: “As pessoas que cumprem as leis são melhores que as que não cumprem?”...60	
Tabela 20: Opinião em Relação ao(s) Crime(s) que Praticaram.....	60
Tabela 21: “Consideras que Foste Tratado de Forma Justa pelos Órgãos de Polícia Criminal e Juízes?”.....	61
Tabela 22: Opinião Sobre o que Mudou na Sua Vida Com a Intervenção Tutelar Educativa.....	62

## **Introdução**

O fenómeno da criminalidade juvenil está no topo das preocupações públicas (Hoge, 2002), sendo que foi a partir do século XIX que a delinquência juvenil passou a ser alvo da atenção de inúmeros investigadores (Abreu, Sá, & Ramos, 2010; Carvalho, 2003). A delinquência é definida como todos os factos qualificados como crime, praticados durante a infância e adolescência, que expressam a inadaptação do indivíduo à sociedade (Braga, & Gonçalves, 2011). Procurando identificar os fatores explicativos da delinquência juvenil, inúmeros estudos têm sido realizados (Andrews, & Bonta, 2010; DeMatteo, & Marczyk, 2005; Farrington, 1998; Farrington, 2004; Hoge, 2002; Hoge, & Andrews, 2010; Lay, Ihle, Esser, & Schmidt, 2005).

Os jovens, entre os 12 e os 16 anos de idade, que praticam factos qualificados pela lei como crime são punidos segundo a Lei 169/99, de 14 de setembro, Lei Tutelar Educativa (LTE). As medidas tutelares educativas visam a educação do menor para o direito e a sua inserção social (art.º 2, n.º 1 da Lei Tutelar Educativa). É à Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais, entidade onde decorreu a recolha de dados, que compete prestar assessoria aos tribunais no acompanhamento das medidas tutelares.

O presente trabalho pretende, recorrendo à metodologia de estudo de casos, identificar que fatores estão associados ao sucesso ou insucesso das medidas tutelares educativas, analisar se o “grupo de insucesso” apresenta mais fatores de risco do que o de “sucesso” e se os jovens do “grupo de sucesso”, por sua vez, apresentam mais fatores de proteção. Neste sentido, é analisado o percurso de dez jovens, desde que foram identificados pelo Sistema de Justiça pela prática de um crime até à atualidade, em que terminaram o cumprimento da medida tutelar educativa.

Deste modo, iniciamos este estudo com o enquadramento teórico, pretendendo-se clarificar a distinção entre comportamentos antissociais e delinquência, apresentar as várias abordagens no que concerne à delinquência, as teorias que o procuram explicar, bem como os fatores de risco e de proteção.

Posteriormente, é apresentada a caracterização dos participantes, os instrumentos utilizados para a recolha de dados e explicitada a metodologia utilizada. A informação utilizada para a realização da presente investigação foi recolhida junto dos Técnicos Superiores de Reinserção Social [TSRS], que acompanharam a execução das medidas tutelares, junto dos jovens e através da análise dos processos arquivados.

Por fim, serão apresentados os resultados obtidos que se encontram divididos em quatro partes: indicadores de sucesso e insucesso das medidas tutelares educativas; antes

do cumprimento da medida tutelar; durante a medida tutelar; e após a medida tutelar. Sendo a metodologia utilizada de carácter qualitativo, os resultados serão discutidos à medida que vão sendo apresentados. Por fim, procedemos à conclusão, discutindo igualmente as limitações da presente investigação e recomendações para estudos futuros.

## **Revisão de Literatura**

A adolescência é um período de transição em que a criança se torna adulto. Nesta fase ocorrem mudanças biológicas e psicológicas, que contribuem para as mudanças sociais e económicas, passando o jovem para uma fase de independência legal e sancionatória (Gleitman, Fridlund, & Reisberg, 2007). Este é um momento de mudança no desenvolvimento. Para alguns jovens, há um maior envolvimento em atividades antissociais e delinquentes (Welsh, Schmidt, McKinnon, Chattha, & Meyers, 2008).

### **Comportamentos Antissociais**

A presença de comportamentos antissociais é comum em diferentes fases do desenvolvimento, verificando-se uma tendência para estes diminuírem ao longo do tempo (Kazdin, & Buela-Casal, 1998). Contudo, estas condutas revelam-se preocupantes quando se traduzem em práticas que infringem as normas, a organização social ou quando tendem a colocar em risco o próprio e/ou a sociedade. Nestas situações, surge a necessidade de atribuir ao jovem responsabilidade pelas suas escolhas e atitudes (Formiga, Aguiar, & Omar, 2008; Manso, & Almeida, 2009).

O comportamento antissocial remete para atos que violam as normas da comunidade referentes ao respeito pela vida e à propriedade alheia. Deste modo, atos crónicos de agressão, roubo, desonestidade e destruição da propriedade dos outros são apelidados de antissociais (Kagan, 2004).

Na procura de explicações para o comportamento antissocial, os aspetos biológicos, a história familiar bem como a cultura são fatores a ter em consideração. A cultura e as práticas de socialização da família têm um papel de grande importância no comportamento antissocial (Kagan, 2004). Na sequência de vários estudos realizados, foi confirmado que o comportamento antissocial é mais frequente entre os jovens que vivem em ambientes económicos desfavorecidos, com insucesso escolar e que são do sexo masculino (Farrington, 2000).

O aumento da prevalência deste fenómeno, tanto na Europa como na América do Norte no último meio século, é o resultado de fatores como a violência presente nos meios de comunicação social, socialização familiar menos consistente, disponibilidade de automóveis e armas e fraca identificação com categorias sociais que, no passado, reprimiam e evitavam estas condutas (Kagan, 2004).

Passamos de seguida à definição de delinquência, distinta de condutas antissociais embora estes apareçam normalmente associados.

## **Delinquência**

A delinquência tem-se mostrado de difícil definição, não sendo este conceito consensual na comunidade científica. O termo delinquência tem sido usado, ao longo do tempo, de várias maneiras, seja para descrever pessoas ou grupos, ou para descrever comportamentos ilegais ou considerados desviantes (Huizinga, & Elliott, 1986).

A designação delinquência, podendo ser atribuída à população adulta, é sobretudo utilizada para os delitos cometidos por jovens (Ferreira, 1997; Born, 2005), tendo surgido pela primeira vez há duzentos anos atrás. Uma das primeiras ocasiões em que foi utilizado foi em 1816, no Relatório da Comissão para a Investigação das Causas do Aumento Alarmante da Delinquência Juvenil na Metrópole (Sanders, 1970, citado por Bernard, & Kurlychek, 2010). Até então, as crianças e jovens que praticavam crimes eram denominados de vagabundos, teimosos ou jovens criminosos (Bernard, & Kurlychek, 2010).

Segundo Negreiros (2008), Kazdin e Bucla-Casal (1998) e Huizinga e Elliott (1986), o termo delinquência é baseado no contacto oficial com os tribunais, sendo delinquente o indivíduo que praticou atos dos quais resultou uma sanção penal. Sims (2006) define a delinquência juvenil como os atos que, se fossem praticados por um adulto seriam considerados crime. Esses atos podem envolver propriedades, pessoas ou delitos com drogas, sendo excluídos práticas como o absentismo escolar ou fugas de casa (Sims, 2006).

No entanto, segundo Torres (2010), este conceito não diz respeito unicamente ao contacto dos jovens com os tribunais, uma vez que todos os contextos socioculturais influenciam a organização da própria sociedade, determinando assim o que deve ser considerado delinquência. Na perspetiva do autor, ao definir a delinquência é necessário ter em consideração a perspetiva sociológica, psicológica e psicopatológica deste conceito (Torres, 2010).

Deste modo, a delinquência juvenil corresponde a todos os factos qualificados como crime, praticados durante a infância e adolescência, que expressam a inadaptação do indivíduo à sociedade (Braga, & Gonçalves, 2011), sendo operacionalizada a partir das leis, das práticas e das crenças no que concerne ao comportamento das crianças e dos jovens. Os crimes são sempre delinquência quando praticados por menores, com exceção para a impossibilidade de o menor ser tão novo que não possa ser considerado responsável por si mesmo (Ferreira, 1997), o que de acordo com a legislação portuguesa significa ter menos de 12 anos de idade.

A delinquência juvenil é um fenómeno cada vez mais preocupante na sociedade pois acarreta graves consequências, tanto para as vítimas como para o jovem delinvente, a sua família e para a comunidade (Braga, & Gonçalves, 2011).

O período da vida em que ocorrem os primeiros factos delitivos é essencial (Born, 2005). Calvert (2002), realizou um estudo em que verificou que os jovens adotavam comportamentos delinquentes a partir dos 14 anos. Born (2005) defende que a precocidade no envolvimento em comportamentos delinquentes é um indicador de risco elevado de reincidência (Born, 2005)

Porem, só cerca de metade dos adolescentes delinquentes se tornam adultos criminosos. Este fenómeno tende a diminuir a partir do final da adolescência, decréscimo que se mantém ao longo da vida adulta (Cusson, 2002).

Quase a totalidade dos adolescentes confessa cometer pelo menos um delito por ano, geralmente sem gravidade (Cusson, 2002). As taxas de delinquência aumentam visivelmente desde o início da adolescência, atingindo o pico máximo por volta dos 16 ou 17 anos. A participação no crime é, sendo assim, um fenómeno transitório e comum no decorrer da adolescência (Cusson, 2002; Farrington, 1998; Lay, Ihle, Esser, & Schmidt, 2005; Moffitt, 1993). Diferentes autores (Cusson, 2002; Farrington, 1998; Farrington, 2007; Lay, Ihle, Esser, & Schmidt, 2005; Moffitt, 1993) argumentam que, se em alguns indivíduos o comportamento antissocial é temporário e situacional, o que corresponde à maioria dos casos, noutros este é estável e persistente.

Segundo Lay e colaboradores (2005), nos delinquentes juvenis episódicos e naqueles de início tardio (após os 18 anos) é possível identificar variáveis explicativas como a classe social dos progenitores, o nível de escolaridade dos jovens e a ausência de perturbações específicas da adolescência. Por outro lado, nos delinquentes persistentes, fatores familiares, como condições adversas, e características individuais, como comportamentos disruptivos precoces e atraso persistente no desenvolvimento, demonstraram estar associados a um aumento significativo da delinquência. No que concerne aos delinquentes tardios, estes apresentaram problemas de comportamento ao longo da infância e adolescência, contudo, só se envolveram em comportamentos delinquentes após os 18 anos. Verificaram, ainda, que eventos stressantes na adolescência estão associados a um aumento acentuado do risco de delinquência. As práticas parentais, a adaptação e coesão familiar na adolescência também demonstraram estar relacionadas com a delinquência de início tardio (Lay et al., 2005).

Stouthamer-Loeber e Loeber (2002), defendem que os criminosos persistentes revelam um início precoce dos comportamentos delinquentes graves. Metade dos delinquentes graves persistentes iniciaram os comportamentos desviantes antes dos 12 anos de idade. Verificaram, ainda, que decorrem vários anos entre o aparecimento de problemas de comportamento e o contacto com os tribunais (Stouthamer-Loeber, & Loeber, 2002).

Na perspetiva de Moffitt (1993), os delinquentes persistentes demonstram diferentes manifestações de comportamentos desviantes ao longo da vida, existindo múltiplos fatores que podem contribuir para isso, como as diferenças neuropsiológicas, manifestadas através do temperamento infantil e capacidades cognitivas. Por outro lado, prevalecem as dificuldades da família em dar resposta a estas crianças, levando a que, ao longo dos anos, uma personalidade antissocial seja construída. Paralelamente, os défices na linguagem e raciocínio acarretam, como consequências, insucesso escolar e competências profissionais deficitárias (Moffitt, 1993).

Farrington (2007) procura justificar as condutas delinquentes nos jovens, geralmente do sexo masculino, recorrendo à explicação que estes têm grandes ambições de excitação, de estatuto social e de objetos materiais, tendo poucas possibilidades de alcançar estes objetivos de forma legal. Após os 20 anos, esses mesmos desejos atenuam-se, pois com o início da vida laboral aumenta a possibilidade de os alcançarem de forma legal e as consequências passam a ser mais severas, ocorrendo assim um declínio nas infrações (Farrington, 1998).

No que concerne aos motivos que levam à delinquência, podemos considerar duas perspetivas: os que consideram que a delinquência é praticada por jovens que apenas se preocupam consigo próprios, desprezando os direitos das outras pessoas, sendo estes vistos como criminosos; e outros que defendem que a delinquência pode ser interpretada como um pedido de ajuda de jovens provenientes de ambientes familiares negligentes ou abusivos, sendo o delinvente considerado como uma vítima (Bernard, & Kurlychek, 2010).

Os estudos realizados sobre comportamento desviante identificam frequentemente diferenças de género (Cusson, 2002; Hadjar, Baier, Boehnke, & Hagan, 2007; Junger-Tas, Ribeaud, & Cruyff, 2004; Lay et al., 2005; Svensson, 2004). Independentemente das alterações que ocorreram ao longo dos anos relativamente aos papéis de género, as taxas de delinquência das raparigas continuam a ser inferiores em comparação com os rapazes

(Junger-Tas et al., 2004). No entanto, nos E.U.A., os casos de delinquência feminina tiveram um aumento de 83% entre 1988 e 1997 (Davis, 2007).

O crime é uma atividade maioritariamente masculina, sendo as mulheres responsáveis apenas por uma pequena minoria destes (Cusson, 2002; Svensson, 2004). Os rapazes costumam envolver-se mais frequentemente em furtos, brigas, absentismo escolar, atos de destruição e mentiras ao longo do desenvolvimento, em comparação com as raparigas (Kazdin, & Buela-Casal, 1998). Por sua vez, as raparigas demonstram menos comportamentos delinquentes, menos consumo de substâncias, menos atitudes de xenofobia e menos comportamentos violentos (Hadjar et al., 2007). Contudo, em determinados atos, como o vandalismo e os crimes contra a propriedade, as diferenças de género revelaram-se reduzidas. Por outro lado, as carreiras delinquentes das jovens têm uma duração mais curta, ficando-se pelo primeiro registo criminal (Junger-Tas et al., 2004).

Pelo menos 80% dos crimes violentos e 70% das ofensas contra a propriedade são praticados por jovens e adultos do sexo masculino. Este facto é justificado pelos criminólogos por, desde muito cedo, os jovens serem encorajados a defender-se. Noutra perspetiva, as diferenças entre a delinquência feminina e masculina são demasiado universais e demasiado acentuadas para dependerem apenas de diferenças educativas (Cusson, 2002).

Miller (2007) realizou um estudo com o objetivo de analisar como o género tem influência nos tipos de locais onde ocorre a delinquência. O autor concluiu que os rapazes estão mais propensos a envolverem-se em crimes que ocorrem ao ar livre, nomeadamente na via pública, e numa variedade de locais mais vasta do que as raparigas. Estas demonstraram praticar os atos delinquentes em locais considerados mais seguros, como residências e lojas. As raparigas estão menos propensas a envolverem-se em eventos ao ar livre e em conjunto com rapazes. Os rapazes demonstraram, ainda, estarem mais propensos para praticarem atos delinquentes em grupo (Miller, 2007).

Um outro estudo, realizado por Junger-Tas e colaboradores (2004), analisou as diferenças nos padrões de delinquência em função do género, em jovens de 11 países europeus e em vários grupos étnicos de Amesterdão, identificando diferenças entre rapazes e raparigas. Os resultados indicam que o fraco controlo social, seja pela família ou pela escola, está relacionado com a delinquência, em ambos os géneros, em todos os países e grupos étnicos. Ou seja, o controlo social explica as diferenças nos padrões de delinquência dos rapazes e raparigas, pois o controlo social exercido sobre elas é maior.

Neste estudo, Junger-Tas e colaboradores (2004) identificaram três variáveis associadas ao aumento do risco de comportamentos delinquentes, apenas nas raparigas: educação prestada por mãe solteira, eventos de vida traumáticos que causam mau estar psicológico e má relação com os progenitores. Segundo os autores, o facto de estes fatores se destacarem apenas no sexo feminino é indicativo dos diferentes processos de socialização entre os géneros e a importância dos fatores familiares para as raparigas.

Um estudo realizado por Svensson (2004), com 979 alunos da Suécia, concluiu que as raparigas revelam um vínculo mais sólido aos progenitores, sendo exercido sobre elas um maior controlo social, que apresentam mais frequentemente sentimentos de vergonha. No caso dos rapazes, tanto a interação familiar como a vergonha demonstraram estar fortemente relacionados com a delinquência. Este estudo também identificou que, quando mais forte a relação com os pais, maior a vergonha que a jovem irá sentir na presença de outros, quando têm conhecimento que estas praticaram crimes. O facto de ser exercido um maior controlo parental sobre as raparigas, pode ser um importante fator na explicação dos baixos índices de delinquência (Svensson, 2004).

São várias as perspectivas teóricas sobre a delinquência juvenil e todas elas tendem a abranger nas suas explicações o contexto social, no qual o jovem está inserido, bem como as adversidades que poderá ter passado durante o seu desenvolvimento (Santos, 2004). De seguida, passamos a uma breve explicitação das diferentes teorias explicativas da delinquência juvenil que surgiram ao longo dos séculos.

### **Teorias explicativas da delinquência juvenil.**

Explicar o comportamento delinvente é uma tarefa complexa, sendo difícil associar esse comportamento a uma causa única. A delinquência juvenil é influenciada por múltiplos fatores, internos ao indivíduo ou relacionados com o ambiente onde este se insere. Na procura de explicação para os comportamentos desviantes, têm sido desenvolvidas, ao longo dos séculos, inúmeras teorias (Sims, 2006).

De seguida, discutimos algumas das teorias explicativas da delinquência juvenil: Teoria da Dissuasão Clássica; Teoria Biológica; Teorias Psicológicas; Teorias Sociológicas; Interacionismo e a Teoria da Rotulagem; Teoria do Conflito.

Na obra *Crime e Punição*, de Beccaria (1764, citado por Sims, 2006), este defendeu que os crimes poderiam ser impedidos, em indivíduos racionais, através de um processo em que as possíveis consequências negativas fossem ponderadas perante os possíveis ganhos, provocando assim a abstinência de tais comportamentos. Neste sentido, todas as

leis deveriam ser escritas juntamente com uma descrição de qual a punição que os agressores receberiam se as violassem. Esta teoria defende o livre arbítrio, ou seja, os jovens cometem atos de delinquência porque são livres para o escolher fazer e devem aprender que o crime não compensa. Esta aprendizagem deve ser promovida por meio de uma ação rápida por parte das autoridades judiciárias, enviando a mensagem, tanto para o indivíduo como para a comunidade mais ampla de jovens, de que não há como evitar a punição. Por outro lado, a comunidade deve refletir sobre o que está à sua volta e reforçar o alerta para alguns aspetos alvo da atenção dos delinquentes (e.g. fechaduras extra ou alarmes no carro). Esta teoria ficou conhecida como Teoria da Dissuasão Clássica (Sims, 2006).

A Teoria Biológica, defende uma perspetiva completamente diferente. Na segunda parte do século XIX, Cesare Lombroso veio dizer que os criminosos representavam um retrocesso na cadeia evolutiva, podendo ser identificados através de um exame às características físicas como o formato das orelhas, nariz, boca, bochechas, dedos extra ou braços largos. Comparando os militares italianos com criminosos, identificou estas características predominantemente no grupo dos criminosos. Hoje em dia, esta perspetiva encontra-se totalmente desacreditada devido às impossibilidades de replicação e pela sua conotação racista e sexista. Contudo, teve um papel importante ao chamar a atenção para as causas biológicas do crime. Na atualidade, a maioria dos teóricos da biologia defendem um modelo que integra as causas biológicas e o ambiente onde o indivíduo está inserido (Dias, & Andrade, 1997; Sims, 2006).

Também na Psicologia são procuradas explicações para a delinquência. Grande parte das explicações das Ciências Psicológicas alicerçam-se na Teoria Psicanalítica de Sigmund Freud, que defende que os traços da personalidade são formados na infância, passando as crianças por várias fases de desenvolvimento psicosssexual. No seguimento da ideia de Freud, as teorias da personalidade defendem que determinadas características estão estreitamente relacionadas com problemas de comportamento na adolescência. Em 1950, Glueck e Glueck associam a delinquência na juventude ao desafio, extroversão, receio do fracasso, ressentimento, hostilidade, desconfiança e postura defensiva. Após os Glueck, outros autores, que identificaram resultados semelhantes, vieram defender que a delinquência é o resultado da instabilidade emocional, da procura de estímulos e dos comportamentos de risco, hostilidade, egoísmo, crueldade, inveja e uma indiferença para com os outros. Atualmente, a Psicologia é utilizada frequentemente no desenvolvimento de programas de intervenção para jovens delinquentes (Sims, 2006).

Relativamente às Macro Perspetivas das teorias sociológicas, no século XIX, Emile Durkheim focou-se nas mudanças que ocorriam em algumas zonas da Europa, no decorrer da Revolução Industrial. O autor concluiu que, durante os períodos de rápida transição de uma sociedade para outra, o caos e a confusão pode emergir quando o desejo por determinados bens materiais não era controlado. Com as grandes mudanças que ocorriam na época, a sociedade foi perdendo o controlo sobre os seus membros, fenómeno que Durkheim (1893) denominou de anomia (Sims, 2006).

O trabalho de Durkheim serviu de base para outras teorias, que não se baseiam apenas em fatores biológicos ou psicológicos, mas que têm em consideração preponderantemente os fatores externos ao individuo. Estas enquadram-se num conjunto de macro teorias aplicadas ao estudo da delinquência, que analisam o impacto que as condições sociais podem ter sobre esses comportamentos (Sims, 2006).

Ainda no âmbito das teorias sociológicas, temos as Micro Perspetivas. Este conjunto de teorias explica a delinquência através do que ocorreu ao longo do processo de socialização dos jovens. Não excluem a Perspetiva Macro, contudo, argumentam e têm demonstrado empiricamente que as Micro Teorias explicam melhor a delinquência. Destas fazem parte a Teoria da Associação Diferencial e a Teoria da Aprendizagem Social. A Teoria da Associação Diferencial, de Sutherland's (1947), argumenta que os jovens aprendem a atividade criminal da mesma forma que assimilam outros comportamentos, ou seja, pela observação. Os indivíduos tornam-se delinquentes, quando recebem a informação de que o comportamento delitivo é mais favorável do que o cumprimento das normas e leis. Mais tarde, Burgess e Akers fizeram uma atualização da Teoria da Associação Diferencial que ficou conhecida como Teoria da Aprendizagem Social. Os autores mencionaram a influência, tanto do reforço positivo (e.g. benefício monetário de um roubo) como negativo (e.g. ausência de punição por parte de um familiar que tem conhecimento do ocorrido), na aprendizagem da conduta delinquente (Sims, 2006).

Numa perspetiva diferente temos o Interacionismo e a Teoria da Rotulagem, que tiveram origem no conceito de interação simbólica de George Mead (1934). Segundo Mead, as pessoas interpretam o mesmo evento ou comportamento de maneiras diferentes, devido aos significados únicos que lhes atribuem. A teoria de Mead considera, ainda, que aquando a interpretação de um evento, o individuo não se limita a receber o significado mas a interpretá-lo e a criá-lo, o que leva a que os sujeitos interpretem o mesmo evento ou comportamento de maneiras diferentes (Bohm, & Vogel, 2011; Merlo, & Benekos, 2003). O significado atribuído a eventos ou comportamentos depende do emissor, recetor

e outros aspetos sociais (Bohm, & Vogel, 2011). Mead alerta para o facto de a nossa interpretação do crime nem sempre ser a correta (Bohm, & Vogel, 2011).

Partindo da interação simbólica, foi desenvolvida a Teoria dos Rótulos. Esta chama a atenção para o papel que as reações da sociedade perante a delinquência têm na produção de comportamento delincente (Sims, 2006). Becker (1963) refere que os comportamentos considerados desviantes são definidos pelas normas impostas pela matriz social. Ou seja, são os próprios membros da comunidade, geralmente com grandes recursos à sua disposição (e.g. dinheiro, poder) que determinam o que é e o que não é desviante, influenciando o processo legislativo (Becker, 1963). Embora a Teoria dos Rótulos não seja capaz de explicar os primeiros atos desviantes dos jovens, a forma como os progenitores, professores ou Sistema de Justiça reagem vai influenciar os subsequentes comportamentos transgressivos. As crianças ao serem classificadas como de “más”, internalizam essa ideia, como uma etiqueta, e passam a atuar de acordo com esse rótulo. Alguns autores defendem que, quanto menos se falar dos comportamentos na infância melhor (Sims, 2006).

Por último, a Teoria do Conflito. Os autores desta teoria defendem que a sociedade não se constrói em torno do consenso, sendo que a estrutura organizacional das civilizações modernas é o conflito. A comunidade está organizada por agregados e é o grupo dominante que decide que comportamentos são classificados como criminais ou não. Os membros dos grupos que não possuem recursos para fazer frente ao dominante, fazem parte do agregado dos subordinados e vivem de acordo com as regras do grupo líder. O Sistema de Justiça corresponde às ferramentas utilizadas pelos membros dominantes, para garantir a sua posição (Sims, 2006).

### **Fatores de risco e proteção.**

#### ***Fatores de risco.***

Um jovem que pratica um facto qualificado como crime, também está a comunicar à comunidade que as razões que o levaram àquela ação são múltiplas, complexas e dinâmicas (Baldry, & Kapardis, 2013).

Os fatores de risco são variáveis, possíveis de avaliação, que aumentam a probabilidade de início, frequência, persistência e duração do comportamento delincente (Andrews, Bonta, & Hoge, 1990; Born, 2005). A prevalência de vários fatores de risco é o melhor preditor de comportamentos delinquentes no futuro (Murray, & Farrington, 2010; Hoge, & Andrews, 2010).

Os níveis de risco e necessidade dos jovens ofensores são a base de muitas decisões tomadas no Sistema de Justiça Juvenil (Hoge, 2002).

São vários os fatores de risco que encontramos referenciados na literatura, que podem ser divididos em biológicos, familiares, sociais e escolares. Culturas individualistas tendem a atribuir a causalidade dos comportamentos desviantes a fatores internos enquanto que, as culturas coletivas tendem a imputar em causas externas (Tyson, & Hubert, 2002).

Vários autores referem que para explicar os fatores associados à delinquência, bem como para intervir junto dos jovens, devemos integrar a pessoa e o seu comportamento no meio ambiente em que está inserido, fazendo referência aos fatores sociais. Esta justificação centra-se no facto de o Ser Humano não poder ser considerado isolado no mundo. Assim, o ambiente onde está inserido irá influenciar o seu “eu” e o seu processo de socialização (Gómez, Genovés, & Cieza, 2012). A delinquência surge principalmente, quando a família, a escola e a comunidade falham no exercício das suas funções, ou quando permitem que outros fatores (e.g. pobreza, rejeição, abandono) interfiram na educação (Ferreira, 1997). O baixo nível socioeconómico, pertencer a certos grupos étnicos e o ser do sexo masculino levam ao aumento do risco do comportamento antissocial. No entanto, individualmente não nos fornecem qualquer informação sobre o processo de risco (Rutter, 2004).

Os fatores de risco podem ser estáticos ou dinâmicos. Os fatores estáticos correspondem a eventos ou características que estão relacionadas com a história dos problemas de comportamento e com a atividade criminal, sendo que, apesar serem relevantes para a predição de comportamentos futuros, não tem relevância para a intervenção (Andrews, & Bonta, 2010; DeMatteo, & Marczyk, 2005; Hoge, 2002; Hoge, & Andrews, 2010). Incluem variáveis histórias (e.g. idade da primeira agressão) ou demográficos (e.g. género e raça) (Andrews, & Bonta, 2010; DeMatteo, & Marczyk, 2005). Os fatores de risco dinâmicos compreendem características individuais e circunstanciais relacionadas com o comportamento antissocial no futuro. Incluem o acesso a armas, consumo de substâncias, pares delinquentes e perturbações psiquiátricas (DeMatteo, & Marczyk, 2005; Hoge, 2002). Estes aspetos já são passíveis de serem motivo de intervenção e alterados (Hoge, & Andrews, 2010). Por vezes são mencionados como necessidades criminógenas pois correspondem aos alvos de intervenção (Andrews, Bonta, & Hoge, 1990; Hoge, 2002).

Por outro lado, os fatores de risco podem ser divididos em proximais ou distais. Os fatores proximais têm impacto direto nas condutas criminais, enquanto que, os fatores

distais operam através dos primeiros. Como fatores proximais, a literatura menciona: padrão anterior de desordens de comportamento/ações criminais; família disfuncional; baixo rendimento escolar/realização profissional; associação a pares antissociais; abuso de substâncias; mau uso dos tempos livres; comportamento disfuncional e traços de personalidade; e atitudes, valores e crenças antissociais. Nos fatores distais incluem-se os problemas criminais/psiquiátricos na família; problemas financeiros; condições de habitação deficitárias; e ambiente negativo no bairro (Hoge, & Andrews, 2010).

Segundo Murray e Farrington (2010), e no seguimento da análise de vários estudos longitudinais com amostras elevadas que analisaram os fatores de risco para a delinquência e perturbações de comportamento, foram encontradas diferenças significativas entre ofensores e não ofensores, nomeadamente na impulsividade, baixo QI, baixo rendimento escolar, falta de supervisão dos pais, práticas parentais punitivas ou inconsistentes, pais distantes, abusos físicos na infância, conflitos parentais, famílias monoparentais, pais antissociais, famílias numerosas, baixos rendimentos familiares, grupo de pares com comportamentos antissociais, e escola e bairro com elevadas taxas de delinquência (Murray, & Farrington, 2010).

Um dos estudos mais referenciados na análise do desenvolvimento da delinquência é o estudo de Cambridge. Este foi um estudo longitudinal, com a duração de 24 anos, realizado com 411 rapazes nascidos em 1953. O objetivo inicial do estudo era descrever o desenvolvimento do comportamento delinvente em indivíduos em meio urbano, sendo que a amostra foi entrevistada por três vezes ao longo do período de estudo. Também os progenitores, professores, colegas e registo criminal foram incluídos como fontes de recolha de dados. Os jovens relataram crimes a partir dos 14 anos de idade, sendo os mais frequentes: furto, arrombamento e assalto de casas e carros. Até aos 32 anos, 37% dos jovens já tinham sido condenados. O pico de idade para o número de jovens delinquentes e número de atos delituosos era os 17 anos de idade, sendo os 23 anos a idade média do último crime. Os jovens que praticavam crimes mais precocemente tendiam a ser criminosos persistentes e a praticar um maior número de crimes e com maior gravidade, durante períodos mais longos. As famílias mais disfuncionais eram, tendencialmente, mais numerosas e apresentavam várias problemáticas. A maior parte dos crimes era praticado com coautores, geralmente semelhantes em idade e sexo e residindo perto dos indivíduos da amostra em estudo ou dos locais dos crimes (Farrington, 1998; Farrington, 2001).

Os autores do estudo de Cambridge identificaram, no período dos 8 aos 10 anos, como preditores mais importantes de futuras práticas criminais: (1) comportamento antissocial da criança, incluindo mau comportamento na escola, desonestidade e agressividade; (2) hiperatividade, impulsividade, défices de atenção e baixa concentração, atrevimento, inquietação e impulsividade psicomotora; (3) baixo QI e fracas aquisições escolares; (4) criminalidade na família; (5) baixo rendimento familiar, família numerosa e más condições de habitação; (6) educação parental, incluindo disciplina rígida e autoritária, baixa supervisão, conflito parental e separação dos progenitores (Farrington, 1998).

O estudo de Lay e colaboradores (2005) vai ao encontro dos resultados do estudo de Cambridge, no que diz respeito aos preditores de percursos de vida antissociais (Lay et al., 2005).

Um outro estudo longitudinal, realizado por Green e colaboradores (2008), acompanhou um grupo de 2078 alunos com diferentes características (e.g. género, raça e nível socioeconómico) desde o infantário e ao longo dos 13 anos de frequência escolar. O objetivo era analisar o impacto de cada fator de risco na predição do comportamento delinvente. Identificaram uma relação entre o tabagismo no período gestacional, as habilitações literárias da progenitora, a instabilidade no matrimónio dos progenitores e a delinquência (Green et al., 2008).

A identificação dos fatores de risco para o comportamento delinvente é uma questão importante e de especial interesse para os profissionais de saúde mental confrontados com as dificuldades em identificar, precocemente, jovens com risco de envolvimento em comportamentos problemáticos no futuro (Lay et al., 2005). O número de *checklists* e inventários estruturados com o objetivo de avaliar os fatores de risco e proteção em jovens delinquentes têm vindo a aumentar (e.g. YLS/CMI, Hoge & Andrews, 2002; PCL:YV, Forth, Kosson, & Hare, 2003; SAVRY, Borum, Bartel, & Forth, 2002), bem como o seu uso por parte do Sistema de Justiça, enquanto auxiliares na estruturação da intervenção. A avaliação facilita a definição dos alvos mais eficazes na redução das condutas desviantes e aos quais deve ser dada prioridade (Lay et al., 2005), evitando intervenções desnecessárias no futuro (Bennett, Lipman, Racine, & Offord, 1998).

Entre os fatores explicativos da delinquência surge a família. Apesar desta influência não se fazer sentir sozinha, existem algumas constantes nas características familiares dos delinquentes que se evidenciam (Born, 2005). A ausência de acompanhamento e supervisão parental ao longo do processo de desenvolvimento tem como repercussões o

surgimento de comportamentos que se afastam do conceito ideal de infância e juventude (Ferreira, 1997).

Um estudo longitudinal realizado por Glueck e Glueck, entre 1939 e 1950, com uma amostra de 1000 rapazes, 500 delinquentes e 500 não delinquentes, tinha por objetivo analisar a influência da família na delinquência. Os autores verificaram que as famílias de delinquentes mudam mais frequentemente de casa (facto relacionado com a impossibilidade de pagar o aluguer), as habitações apresentam menos condições (maior densidade de povoamento, menos instalações sanitárias e menos higienizadas), dependem mais frequentemente de organismos de assistência financeira e mostram maior instabilidade na gestão económica. Identificaram, ainda, ser mais comum a ausência de progenitor, sendo as relações entre os progenitores muitas vezes deficitárias e conflituosas, a existência de sinais patológicos nos avós dos delinquentes, tal como maior delinquência nos irmãos e irmãs. Estas demonstram menos orgulho, coesão e solidariedade, existindo mais indiferença e rejeição na relação pais-filhos. Por outro lado, estas famílias praticam menos atividades recreativas, a supervisão é mais reduzida e recorrem mais frequentemente à punição física, não se tendo verificado a existência de regras e rotinas (Born, 2005).

Farrington (1997) refere como fatores de risco familiares os conflitos entre os progenitores, a separação do casal e a ausência de progenitor. Contudo, na perspetiva do autor não é a estrutura monoparental que leva à delinquência mas sim os conflitos que precederam a rutura e a falta de disciplina posterior. O autor menciona, ainda, o impacto que a dimensão da família, durante a infância, tem para a delinquência, designadamente ao nível da fraca supervisão por parte dos progenitores, especialmente nas famílias carecidas economicamente. Refira-se que, as competências parentais, mais especificamente, disciplina rígida ou inconsistente, atitude negligente, agressiva ou passiva, conflito parental e fraca supervisão, são preditores da delinquência (Farrington, 1997).

Loeber, Farrington e Petechuk (2003), indicaram como fatores de risco para a delinquência a hiperatividade, impulsividade e problemas de atenção, baixo QI, ser do sexo masculino, a mentira persistente, a demonstração precoce de problemas de comportamento, consumo de substâncias e sexualidade, atitudes favoráveis à delinquência, supervisão parental inadequada e associação a pares desviantes.

Hoge e Andrews (2010) acrescentam que as características familiares fortemente relacionadas com a delinquência são a fraca supervisão, práticas parentais inconsistentes,

fraca comunicação com o jovem, fraca relação família-jovem, abuso emocional e abuso físico/sexual.

Tal como anteriormente indicado, as dificuldades económicas são um importante fator de risco. As crianças de famílias carenciadas praticam infrações porque são menos capazes de alcançar os seus objetivos legalmente e, inclusive, porque tendem a valorizar determinados aspetos, como por exemplo, a procura de sensações (Farrington, 1998).

Uma vez que a maioria dos estudos sobre a relação entre a família e os comportamentos delinquentes se focam na ausência de progenitores, Kierkus, Johnson e Hewill (2010) direcionaram a sua investigação para a análise da relação entre a coabitação parental e a delinquência, concluindo que a primeira é um importante preditor da segunda. Viver com ambos os progenitores, não casados, está fortemente relacionado com a delinquência, se compararmos com jovens que coabitam com os progenitores casados ou em famílias monoparentais. Esta relação é mediada pelo stress familiar. Os autores sugerem como explicação para as crianças que coabitam com os progenitores em união de facto, o estarem expostos a frequentes mudanças, seja de casa seja de escola, a punições severas e a alcoolismo na família (Kierkus et al., 2010).

Diversos autores mencionam (Born, 2005; Elliott, Huizinha, & Ageton, 1985; Farrington, 1998; Hoge, & Andrews, 2010; Miller, 2007; Murray, & Farrington, 2010) o papel dos fatores sociais, como o bairro e o grupo de pares, na delinquência.

Adolescentes expostos a bairros problemáticos com elevadas taxas de criminalidade, interagem com população criminal e podem ser influenciados por esta interação (Calvert, 2002). Um estudo realizado por Calvert (2002), que pretendia analisar como os fatores de proteção individuais para a delinquência variam de acordo com a qualidade da zona de residência, constatou que os jovens do sexo masculino apresentam mais comportamentos delinquentes em comparação com o sexo feminino.

Por outro lado, existe a questão do grupo de pares. A formação de grupos na adolescência é muito frequente, constituindo um processo normal na construção da socialização e da identidade psicossocial (Ferreira, 1997). Segundo Born (2005), os amigos são escolhidos segundo uma lógica relacional que tem em conta a semelhança de valores e comportamentos.

Vários estudos demonstram que a associação a pares desviantes está fortemente relacionada com a delinquência, proporcionando ao jovem reforços sociais pela aprovação das condutas desviantes (Born, 2005; Elliott, Huizinha, & Ageton, 1985; Farrington, 1998; Miller, 2007). Segundo os valores e comportamentos do grupo,

conformes ou desviantes, o jovem pode ser levado para um desvio cada vez mais acentuado ou para uma conformidade assumida, numa fase em que os valores e os comportamentos sociais serão reavaliados pelo próprio jovem. No seio do grupo o jovem gere a sua reputação e a delinquência pode ser um meio para atingir o reconhecimento. Por outro lado, a probabilidade de se relacionar com pares desviantes aumenta quando estão presentes outros fatores de risco, como ser oriundo de um bairro com alta taxa de delinquência ou de uma família que apresenta normas desviantes ou supervisão reduzida, bem como se o jovem é impulsivo, agressivo ou revela uma rutura com o meio social. Em caso de rutura com a família, o grupo de pares torna-se a única referência (Born, 2005).

Um estudo realizado na Coreia do Sul, com 3449 adolescentes, que tinha o objetivo de analisar a influência dos fatores de risco e de proteção na delinquência, verificou que os jovens que se associavam a pares com comportamentos desviantes e provenientes de famílias com dificuldades financeiras, apresentavam maiores probabilidades de revelarem comportamentos delinquentes (Lee, Onifade, Teasley, & Noel, 2012).

Na literatura, encontramos ainda a referência aos fatores escolares (Born, 2005; Green, Gesten, Greenwald, & Salcedo, 2008; Hoge, & Andrews, 2010). Quando o jovem manifesta interações problemáticas com o meio escolar, a tendência será para desinvestir nessa valência. Na sequência desse desinvestimento, o jovem poderá liberta-se de algumas das suas relações ficando ainda mais disponível para o grupo de pares que mantém atitudes e comportamentos desviantes (Born, 2005). Contudo, no estudo de Junger-Tas e colaboradores (2004), não foi identificado o papel do desempenho escolar enquanto preditor da delinquência.

Na literatura o consumo de substâncias também surge enquanto fator de risco para o comportamento delinvente (Born, 2005; Hoge, & Andrews, 2010). Segundo Becker (1963), o primeiro contacto com a droga surge por acaso, por curiosidade ou oportunidade. Só depois é que se instala a motivação e, posteriormente, um conjunto de valores desviantes. Na perspetiva do autor é a pertença a um grupo de consumidores, que leva o individuo à experiência do consumo e eventual posterior abuso. Antes de Becker, era defendido que eram as motivações desviantes que conduziam ao consumo (Born, 2005).

Farrington (1998) refere que os delinquentes bebem mais frequentemente em doses excessivas, tornando-se violentos na sequência desses consumos, fumam mais, bem como revelam uma maior probabilidade de conduzirem sob o efeito de álcool, de consumirem

drogas ilegais, de iniciarem precocemente a atividade sexual e de manterem relações sexuais com múltiplas parceiras sem recurso a métodos contraceptivos.

Ao longo dos anos tem sido estudado o papel dos fatores genéticos na delinquência. Estes tendem a operar indiretamente através de características temperamentais como a hiperatividade, procura de sensações ou impulsividade, ou através de características cognitivas, como o baixo QI verbal e não-verbal ou défices no planear ações (Rutter, 2004). A estes fatores de risco, Hoge e Andrews (2010) acrescentam os problemas de atenção/concentração, a baixa tolerância à frustração, a baixa autoestima, a ausência de emoções e a elevada agressividade. A agressividade na infância é normal e útil em crianças dos dois aos quatro anos, permitindo à criança afirmar-se e proteger os seus bens. No entanto, quando a intensidade da agressividade passa a ser forte e persistente esta arrisca-se a passar para o campo da violência e da delinquência (Born, 2005).

Para sintetizar, podemos concluir que os fatores de risco mais mencionados na literatura são: baixo nível socioeconómico, historial de agressões na infância, associação a grupos de pares com comportamentos desviantes, baixa motivação escolar, insucesso escolar e legitimação da delinquência (Born, 2005; Green, Gesten, Greenwald, & Salcedo, 2008; Hoge, & Andrews, 2010), supervisão parental inadequada, progenitora muito jovem, conflitos entre ambos os progenitores, família monoparental, hiperatividade, impulsividade, fraca capacidade de concentração (Farrington, 2004; Loeber et al., 2003), perturbações de comportamento, atitudes, crenças e valores antissociais, poucas ou nenhuma atividades de tempos livres estruturadas e o consumo de substâncias (Hoge, & Andrews, 2010).

### ***Fatores de proteção.***

Os fatores de proteção têm sido negligenciados em comparação com os fatores de risco. Estes são definidos como qualquer fator que reduz o nível de risco (Hackett, 2005 citado por Case, & Haines, 2009; Hoge, & Andrews, 2010), diminuindo a probabilidade estatística de futuras ofensas ou aumentando a resiliência dos jovens para os efeitos da exposição a fatores de risco (Schoon, 2006 citado por Case, & Haines, 2009). A identificação de fatores de proteção envolve frequentemente a procura de uma interação entre os fatores de risco e os fatores de proteção (Farrington, 2004). Estes estão relacionados com o conceito de resiliência, que resultou da constatação de que alguns jovens, confrontados com múltiplos fatores de risco não sofrem as mesmas consequências negativas que outros jovens nas mesma circunstâncias (Hoge, 2002).

Os fatores de proteção podem ser individuais, familiares ou situacionais. Os individuais incluem: elevada autoestima, atitudes pró-sociais, boas competências sociais, forte motivação e capacidades académicas, interesse em desporto/hobbies; saúde física. Como fatores de proteção familiares surgem as competências parentais, pais cooperantes, suporte de outros membros da família, estabilidade financeira, e família de pequenas dimensões. Como fatores situacionais, temos as qualidades escolares, bons serviços de saúde mental na comunidade, boa vizinhança, instalações de lazer e suporte de pares positivos (Hoge, & Andrews, 2010).

A avaliação do efeito combinado dos vários fatores de proteção mostrou que, quando estão presentes pelo menos três, os jovens envolvem-se menos em atos delinquentes do que quando há apenas um ou nenhum fator de proteção (Charlebois, LeBlanc, Tremblay, Gagnon, & Larivée, 1995).

Simões, Matos e Batista-Foguet (2008) identificaram a comunicação familiar, satisfação pessoal, o bem-estar e o grupo de pares como fatores de proteção. A comunicação com a família e a relação com os pares parecem ter um impacto positivo na escola, enquanto o grupo de pares parece ter um impacto positivo no bem-estar destes.

No estudo de Calvert (2002), observou-se que os jovens que possuíam mais habilitações académicas apresentavam menos comportamentos delinquentes, identificando o sucesso escolar como fator de proteção para a delinquência. Mesmo sendo residentes em bairros problemáticos, os jovens com maior êxito académico envolviam-se menos em atos violentos.

Um estudo longitudinal Canadense, cujo objetivo era estudar os fatores de proteção num grupo de crianças em risco de delinquência que apresentavam elevados índices de agressividade e hiperatividade, encontrou uma relação entre os estilos de ensino equilibrado dos professores e a delinquência. O estilo de ensino dos professores é um fator importante no processo de socialização, ainda na escola primária (Charlebois et al., 1995). Neste estudo, não identificaram a popularidade no grupo de pares e os estilos parentais enquanto aspeto a realçar no âmbito protetivo (Charlebois et al., 1995).

Lee e colaboradores (2012), verificaram que os jovens que demonstravam comportamentos delinquentes, apresentavam menos fatores de proteção, como a supervisão parental e vinculação ao professor.

Neste sentido, é perceptível que uma menor atenção tem sido dada ao estudo dos fatores de proteção. No entanto, e analisando os estudos desenvolvidos até ao momento, é

consonante que a intervenção deve sempre atender aos fatores de proteção presentes na vida do jovem, no sentido de reduzir o impacto dos fatores de risco.

### **Justiça Juvenil.**

Nos últimos 103 anos a Justiça Juvenil passou por diversas alterações. A percepção sobre os jovens mudou, refletindo na atualidade uma postura mais punitiva (Merlo, & Benekos, 2003). Durante muito tempo as crianças foram tratadas com indiferença e, por vezes, com crueldade, sendo consideradas versões pequenas e inadequadas dos adultos. Passado o período da Idade Média, a forma como as crianças eram vista pela sociedade foi transitando, da indiferença para uma preocupação extrema com o seu bem-estar (Ferreira, 1997).

Na sequência da ideia de que a infância correspondia a uma etapa do ciclo de vida, iniciou-se o processo de construção social da delinquência, manifestado inicialmente por uma maior tolerância perante atos praticados por menores. Os jovens passaram a ser percecionados como não tendo a totalidade da responsabilidade criminal, sendo as suas penas atenuadas ou até mesmo perdoadas, embora estivessem sujeitos às mesmas leis que os adultos (Ferreira, 1997).

Quando se torna evidente a incapacidade dos controlos informais no domínio destes comportamentos, surge a necessidade de criar regras específicas e um Sistema de Justiça Juvenil para as aplicar. Passa-se então a considerar, para além da autonomia psicológica e social das crianças, a existência de direitos próprios (Ferreira, 1997).

A primeira instituição específica para o cuidado e confinamento de jovens surgiu em Nova York, em 1825. Em 1899, foi constituído o primeiro tribunal juvenil em Chicago. Até então as crianças e jovens eram julgadas nos mesmos tribunais que os adultos e recebiam as mesmas punições, geralmente mais leves do que as dos adultos que praticavam os mesmos crimes (Bernard, & Kurlychek, 2010; Merlo, & Benekos, 2003).

O Centro de Estudos Sociais/Observatório Permanente da Justiça Portuguesa (1998), da Universidade de Coimbra, realizou um estudo em contexto português, que pretendia analisar a Justiça Juvenil entre o período de 1942 e 1996. Verificou que os crimes contra a propriedade representavam mais de 50% da criminalidade juvenil. Em 1964, o número de crimes praticados por crianças e jovens era de 1364 tendo aumentado para 1467 em 1984. Em 1996, decorreu um decréscimo para 1052 crimes deste tipo.

Segundo Bernard e Kurlychek (2010), existe no Sistema de Justiça Juvenil um padrão cíclico de medidas, que se repetiu por três vezes nos últimos duzentos anos. Este padrão

permite analisar as mudanças que ocorreram ao longo dos anos e antever as futuras alterações.

O ciclo da delinquência inicia-se quando os oficiais do Sistema de Justiça e os membros da sociedade acreditam que o crime juvenil apresenta valores elevados e que existem muitas punições severas mas poucos tratamentos leves para os jovens ofensores, o que leva a que sejam sempre aplicadas medidas pesadas ou até mesmo nenhuma. Neste sentido, muitos delinquentes menores não são punidos, uma vez que não se encontram disponíveis medidas mais brandas, e porque os oficiais do Sistema de Justiça defendem que as punições mais severas iriam agravar a situação. Posteriormente, passou-se a acreditar que o não intervir, também aumenta a criminalidade juvenil. Para dar resposta a este problema são desenvolvidas reformas nas políticas de Justiça Juvenil, apostando-se que a criminalidade juvenil irá reduzir (Bernard, & Kurlychek, 2010).

No entanto, a sociedade continua a considerar que os níveis de criminalidade juvenil mantêm-se consideravelmente elevados passando, após algum tempo, a culpar as punições mais brandas. E vão, progressivamente, implementando punições cada vez mais severas. Este processo é contínuo até que hajam novamente várias punições severas e poucas intervenções brandas. E os oficiais do Sistema de Justiça veem-se de novo na mesma dicotomia: punir severamente os delinquentes ou não intervir. Contudo, a percepção da sociedade irá continuar a ser de que os níveis de delinquência juvenil estão elevados e o ciclo recomeça. Este ciclo tende a ser perpetuado por três ideias base: que o crime juvenil continua elevado; que as políticas do Sistema de Justiça agravam a situação; que alterar essas políticas, iria reduzir a delinquência (Bernard, & Kurlychek, 2010).

Em Portugal, até 1911, os menores eram punidos nas mesmas condições que os adultos. Já aquando as Ordenações Manuelinas se falava na punição a atribuir aos menores que praticavam crimes, contudo, foi em 1911 com a Lei de Proteção à Infância (LPI), aprovada pelo Decreto-Lei de 27 de maio de 1911, que se diferenciou o Direito Penal do Direito de Menores (Martins, 1995 citado por Abreu et al., 2010; Santos, 2004). Esta lei introduziu no Sistema de Justiça português os Tribunais de Menores, designados até então de Tutorias de Infância, que em 1925 foram alargadas a todo o país (Abreu et al., & Ramos, 2010; Carvalho, 2003; Santos, 2004). Inicialmente, entrou em vigor apenas em Lisboa, sendo contemplado o Porto com a Lei de 24 de abril de 1912. Posteriormente, em 1925, foi estendida a todos o país, mediante o Decreto n.º 10767, de 15 de maio (Santos, 2004).

Em 1962, na sequência da necessidade de reunir num só documento legal todas as normas relativas às crianças com comportamentos delinquentes ou com outro tipo de problemáticas, foi aprovada a Organização Tutelar de Menores [OTM], através dos Decretos-Lei n.º 44287 e 44288, de 20 de abril. Neste documento continuava a não existir distinção entre os jovens em perigo e os jovens que praticavam crimes, o que foi bastante criticado na altura (Carvalho, 2003; Abreu et al., 2010; Santos, 2004).

Apenas em 1996 surgiu a reforma do direito de menores no programa do governo, sendo instaurada uma Comissão responsável pela revisão do Sistema de Justiça de Menores em Portugal (Carvalho, 2003; Abreu et al., 2010). A OTM manteve-se em vigor até 2001 (Santos, 2004), altura em que o processo de reforma terminou com a aprovação de dois diplomas legais: a Lei 147/99, de 1 de setembro, Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo; e a Lei 169/99, de 14 de setembro, Lei Tutelar Educativa (LTE). Estes documentos legislativos diferenciam os procedimentos a adotar com as crianças e jovens em perigo dos jovens com comportamentos delinquentes (Abreu et al., 2010).

A LTE aplica-se a jovens com idades compreendidas entre os 12 e os 16 anos que praticaram factos qualificados pela Lei como crime (art.º 2, n.º 6 da Lei Tutelar Educativa), sendo que a execução das medidas tutelares pode prolongar-se até o jovem contemplar os 21 anos de idade (Art. 5.º, da Lei Tutelar Educativa). As medidas tutelares educativas visam a educação do menor para o direito e a sua inserção social (art.º 2, n.º 1 da Lei Tutelar Educativa).

A LTE rege-se pelos seguintes princípios: intervenção mínima, manutenção do interesse do jovem, presunção da inocência, e necessidade, devendo as medidas tutelares aplicadas serem proporcionais e adequadas (Delgado, Mendes, Cabral, & Castela, 2010).

As medidas tutelares contempladas na LTE são: admoestação, privação do direito de conduzir ciclomotores ou de obter permissão para os conduzir, reparação ao ofendido, realização de prestações económicas ou de tarefas a favor da comunidade, imposição de regras de conduta, imposição de obrigações, frequência de programas formativos, acompanhamento educativo e internamento em Centro Educativo (art.º 4, n.º 1 da Lei Tutelar Educativa).

A entidade responsável por prestar assessoria aos tribunais no acompanhamento das medidas tutelares é a Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais [DGRSP]. No entanto, para compreender toda a evolução da Justiça Juvenil em Portugal é necessário recuar no tempo, até à altura em que esta era denominada de Instituto de Reinserção Social [IRS], fazendo uma breve contextualização desta evolução. O IRS foi criado em

1982, tendo surgido na sequência da reforma do sistema penal dos anos 70, que implementou a ressocialização das penas (Carvalho, 2003; Abreu et al., 2010).

Posteriormente, o IRS foi extinto e sucedido pela Direção-Geral de Reinserção Social [DGRS] (Abreu et al., 2010). Recentemente, foi criada pelo Decreto-Lei n.º 215/2012, de 28 de setembro, a DGRSP, que uniu os serviços de reinserção social e os serviços prisionais. A DGRSP tem como objetivos o desenvolvimento de políticas de prevenção criminal, de execução das penas e medidas e de reinserção social e a gestão articulada e complementar dos sistemas tutelar educativo e prisional (art.º 2, do Decreto-Lei n.º 215/2012 de 28 de setembro).

A DGRSP desempenha um papel muito importante no acompanhamento das medidas tutelares não institucionais. No que concerne à medida tutelar de Acompanhamento Educativo, compete aos TSRS “supervisionar, orientar, acompanhar e apoiar os menores durante a execução do projecto educativo pessoal” (art.º 16.º, n.º 4 da Lei Tutelar Educativa). Quanto às outras medidas na comunidade, Tarefas a Favor da Comunidade e Imposição de Obrigações, apesar de não estar prevista na Lei qual a entidade responsável pelo acompanhamento, é a DGRSP que tem prestado assessoria aos tribunais neste sentido, em parceria com outras entidades.

Entre janeiro e agosto de 2013 a DGRSP recebeu o total de 4326 pedidos, seja de relatórios seja de execução de medidas, no âmbito tutelar educativo. Em agosto de 2013, encontravam-se em execução 1625 medidas tutelares educativas. As intervenções que mais se destacam são as medidas de Acompanhamento Educativo e Frequência de Programas Formativos e a Imposição de Obrigações e Regras de Conduta (DGRSP, 2013).

### **Sucesso/insucesso das medidas tutelares.**

Em 2007 a DGRSP realizou um estudo que, embora não fazendo referência à metodologia utilizada, parece-nos ir ao encontro dos objetivos da presente investigação. O referido estudo visou analisar a intervenção tutelar educativa e identificar os indicadores de sucesso/insucesso das medidas (Brazão, Cunha, & Mesquita, 2009).

Dos 34 casos analisados, foram identificados cinco casos de insucesso. Nos casos de insucesso, foram referenciados os seguintes fatores explicativos: desmotivação e falta de empenho dos jovens para o cumprimento da medida, desvalorização dos comportamentos de risco e frequente exposição à oportunidade para transgredir, evitamento perante estruturas sociais convencionais, ambiente familiar desestruturado, desresponsabilização

dos progenitores ou dos adultos cuidadores e famílias multiassistidas em que não existia articulação em rede. Quanto aos casos de sucesso, identificaram a adesão do jovem e dos adultos cuidadores à intervenção, o envolvimento dos progenitores e o estabelecimento de uma relação de proximidade. A nível escolar, verificou-se um maior envolvimento dos pais na vida escolar dos jovens. Os autores verificaram, ainda, que nos casos de insucesso da medida tutelar aplicada, as famílias apresentavam-se como multiproblemáticas, conotadas com a prática criminal e sem motivação para a mudança. Os jovens percecionavam as atividades delituosas como um meio de subsistência, sendo este um modo de vida enraizado e legitimado pela cultura familiar. A nível escolar, verificaram a ausência de habilitações mínimas. Nos casos de sucesso destacou-se a adesão do jovem e da família à intervenção, que facilitou a reconstrução de vínculos à comunidade e a estruturas como a escola (Brazão et al., 2009).

### **Objetivos de Estudo**

O presente estudo pretende, recorrendo à metodologia de estudo de casos, identificar os fatores associados ao sucesso/insucesso das medidas tutelares educativas e verificar de que forma estes interferem, analisando o percurso dos jovens, desde que são identificados pelo Sistema de Justiça pela prática de um crime até ao momento em que a medida tutelar aplicada cessou.

Deste modo, colocamos os seguintes objetivos:

1. Identificar os fatores associados ao sucesso/insucesso das medidas tutelares na comunidade;
2. Analisar se o grupo de jovens sinalizados como de “insucesso” apresenta mais fatores de risco e quais se encontram presentes;
3. Analisar se o grupo de jovens sinalizados como “sucesso” apresenta mais fatores de proteção e quais se encontram presentes.

## **Método**

### **Participantes**

A amostra é constituída por dez jovens que cumpriram medidas tutelares educativas, acompanhadas pela Equipa Lisboa Tutelar Educativa 1, da DGRSP. Os participantes estão distribuídos por dois grupos: cinco identificados pelos TSRS como “casos de sucesso” (C. S.) e que terminaram as medidas tutelares educativas há, pelo menos, seis meses; cinco jovens a cumprir, no mínimo, uma segunda medida tutelar educativa, sendo categorizados como “casos de insucesso” (C. I.).<sup>1</sup>

A idade dos participantes varia entre os 16 e os 20 anos, com uma média de 18 anos (M= 17.90; DP= 1.197). Relativamente ao sexo, a amostra é constituída por oito jovens do sexo masculino e duas do sexo feminino. Cada um dos grupos é constituído por quatro jovens do sexo masculino e uma do sexo feminino.

Quanto às habilitações literárias, metade dos jovens possuem o 3º ciclo e a outra metade o 2º ciclo. No grupo dos C. S., três destes estão habilitados com o 3º ciclo enquanto que, no grupo dos C. I., três dos jovens possuem o 2º ciclo. Ambas as jovens do sexo feminino concluíram o 1º ciclo. No último ano letivo, dos jovens C. S., dois abandonaram a escola, um reprovou e um transitou para o 2º ano de um curso de profissional de equivalência ao 12º ano. O quinto elemento encontra-se desocupado há cerca de um ano. No grupo dos C. I., quatro jovens abandonaram a escola e um deles ficou desempregado recentemente. É de referir que, do total da amostra, oito jovens referiram aguardar integração formativa no próximo ano letivo e um dos jovens encontra-se à procura do primeiro emprego, não tendo intenção de continuar a estudar. No que concerne à nacionalidade, oito dos jovens são de nacionalidade Portuguesa, um de nacionalidade Cabo-verdiana e outro Guineense. Em relação a com quem residem, um dos jovens vive com ambos os pais e a irmã; três com a mãe, padrasto e irmãos; um jovem com os avós e um tio; dois com a mãe e irmãos; um com a mãe, três sobrinhos e irmã; uma jovem com a mãe, irmão e a filha de dois anos; e uma jovem mora apenas com a progenitora. Deste modo, três jovens moram com o companheiro da mãe em substituição da figura paterna.

Quatro jovens, dois do grupo C. S. e dois do grupo C. I. encontram-se atualmente numa relação amorosa, sendo todos do sexo masculino.

Relativamente às medidas tutelares, nos C. S. quatro dos jovens cumpriram Imposi-

---

<sup>1</sup>Para facilitar a leitura, ao longo do texto referimo-nos aos Casos de “Sucesso” como “C. S.” e aos Casos de “Insucesso” como “C. I”.

ção de Obrigações e um Acompanhamento Educativo. Nos C. I., seis cumpriram Acompanhamento Educativo, quatro estiveram institucionalizados em Centro Educativo, três prestaram Tarefas a Favor da Comunidade, um Imposição de Obrigações e outro já cumpriu Prestação de Trabalho a Favor da Comunidade, no âmbito de um processo penal. Destes jovens, dois encontram-se a cumprir a segunda medida tutelar, dois estão a cumprir a terceira e um dos jovens está a cumprir a quarta medida tutelar educativa.

No que concerne aos crimes praticados, nos C. S. encontramos com maior frequência os Crimes contra a Integridade Física (e.g. Ofensa à integridade física) (4), seguidos dos Crimes contra a Liberdade Pessoal (e.g. Ameaça) (3), Crimes contra a Propriedade (e.g. Roubo) (1), Crimes contra o Património (e.g. Extorsão) (1) e Crimes de Perigo Comum (e.g. Explosão) (1). Nos C. I., os crimes mais praticados correspondem a Crimes contra a Propriedade (e.g. Roubo, Furto, Dano) (19), seguidos de Crimes contra a Integridade Física (e.g. Ofensas à Integridade Física) (10), Crimes contra a Liberdade Pessoal (e.g. Ameaça) (2), Crimes de Perigo Comum (e.g. Incêndios e explosões, Posse de arma) (2), Crimes contra a Liberdade Sexual (e.g. Violação, Importunação sexual) (2), Crimes contra a Honra (e.g. Injúria) (2) e Crimes contra a Segurança das Comunicações (e.g. Lançamento de Projétil) (1) (Tabela 1).

Tabela 1

*Listagem Crimes Praticados pelos Jovens por Grupos*

	Sucesso (N= 5)	Insucesso (N= 5)
Crimes contra a propriedade	1	19
Crimes contra a integridade física	4	10
Crimes contra a liberdade pessoal	3	2
Crimes de perigo comum	1	2
Crimes contra o património	1	2
Crimes contra a liberdade sexual	-	2
Crimes contra a honra	-	2
Crimes contra a segurança das comunicações	-	1
Crimes contra a segurança das comunicações	-	1
Total	10	40

## **Instrumentos**

No presente estudo foi desenvolvida e posteriormente utilizada uma entrevista semi-estruturada a aplicar aos jovens e a escala *Antisocial Beliefs and Attitudes Scales* (ABAS; Butler et al., 2007; versão portuguesa de Oliveira, P., 2011), ambas aplicadas a todos os jovens participantes. Com os Técnicos Superiores de Reinserção Social [TSRS] foram utilizados, em momentos diferentes, dois questionários elaborados visando definir “sucesso” e “insucesso” e a seleção dos casos, e uma entrevista aberta, com o objetivo de recolher informação adicional.

### **Entrevista semiestruturada.**

A entrevista semiestruturada, sendo a mais utilizada na investigação social, é desta forma denominada uma vez que não é inteiramente aberta nem encaminha para um grande número de questões diretas (Quivy, & Campenhoudt, 1998).

No presente estudo, utilizou-se uma versão adaptada da entrevista semiestruturada YLS/CMI (Youth Level of Service/Case Management Inventory; Interview Guide; Hoge, & Andrews, 2002), na qual introduzimos reformulações ao nível da organização das questões, tendo sido acrescentadas outras que pretendiam analisar a perceção dos jovens em relação às leis e às medidas tutelares que cumpriram. A entrevista contempla 57 questões, incluindo a recolha de informação sobre: (1) agregado familiar (e.g. “Como descrever o teu relacionamento com os teus pais (ou equivalente)?”; “De que modo os teus pais (ou equivalentes) te fazem cumprir as regras?”; “Consideras que o dinheiro que ganham é suficiente para as necessidades?”; “O que pensas do bairro onde moras?”); (2) atividade ocupacional (e.g. “O que fazes atualmente?”; “Já chumbaste alguma vez?”; “Como é a tua relação com os professores? E com os colegas da escola?”); (3) relacionamento com pares (e.g. “Quem são atualmente os teus melhores amigos?”; “O que costumas fazer quando estás com os teus amigos?”; “Os teus amigos já tiveram problemas com a polícia?”; “Os teus amigos consomem substâncias (álcool, drogas, ...)?”); (4) consumos de substâncias (e.g. “Costumas beber bebidas alcoólicas?”; “Consumes drogas como Marijuana, haxixe, cocaína, ecstasy?”; “Achas que os delitos que cometeste podem estar relacionados com o consumo de álcool ou drogas?”); (5) saúde (e.g. “Tens algum problema de saúde (físico ou mental)?”; “Já tiveste acompanhamento psicológico ou psiquiátrico?”); (6) tempos livres (e.g. “Fazes parte de algum clube, associação ou grupo de jovens?”; “Que tipo de coisas é que te interessam (desporto, passatempos, jogos, filmes)?”); (7) personalidade e comportamento (e.g. “Normalmente pensas e sentes coisas boas

acerca de ti próprio?"; "Zangas-te com facilidade?"; "Tens dificuldades em estar concentrado?"; "Achas que és bom a planear as coisas ou costumas fazer as coisas sem pensar?"; "Existe atualmente algo de errado na tua vida, com a tua família, com a escola/trabalho ou amigos?"; e (8) atitudes, crenças e valores em relação às leis e medidas tutelares educativas (e.g. "O que pensas das regras? Consideras que são importantes?"; "Achas que as pessoas que cumprem a lei são melhores que as que não cumprem?"; "O que sentes/pensas em relação aos crimes que cometeste?"; "O que pensas da medida tutelar educativa que te foi aplicada? Consideras que foi justa/necessária?"; "Que sugestão farias a quem faz as leis da Justiça Juvenil? O que achas que está mal e poderia ser diferente?") (Anexo B).

#### **Antisocial Beliefs and Attitudes Scales.**

Aos jovens, foi ainda aplicada a escala ABAS. A ABAS é um instrumento constituído inicialmente por 68 questões sendo que, após uma primeira aplicação, ficou reduzido a 28, agrupadas em três subescalas. A primeira subescala, denominada desrespeito pelas regras ("Rule non-compliance") avalia a adesão às regras e normas estabelecidas pelos pais e professores; a segunda subescala corresponde ao conflito com pares ("Peer conflict"), avalia o conflito com pares, envolvimento em agressões físicas e associação a gangs ou pares com condutas desviantes; por último, a subescala apelidada de agressões graves ("Severe aggression"), avalia atos graves, envolvendo a utilização de armas junto dos pais e professores. O alfa de Cronbach's para cada uma das três subescalas foi aceitável: desrespeito pelas regras obteve um alfa 0.79, conflito com pares 0.77 e agressões graves 0.73. A escala de respostas é composta por três níveis, correspondentes a Concordo (2 pontos), Não tenho a certeza (1) e Discordo (0). No estudo original, a escala foi aplicada a 425 participantes dos 10 aos 18 anos. Na adaptação para a população portuguesa, levada a cabo por Oliveira (2011), o instrumento foi administrado a 122 participantes, com idades compreendidas entre o 13 e os 18 anos de idade, 92 do ensino regular e 30 institucionalizados em Centro Educativo. Esta adaptação partiu dos 68 itens da escala original que foi reduzido, pela autora, a 61 itens, visando encurtar a dimensão da mesma por forma a abranger os aspetos gerais do comportamento desviante. Desta aplicação resultaram três fatores: Perceção da lei, Perceção da autoridade e Perceção dos atos violentos (Oliveira, 2011). Dos 61 itens, 24 são invertidos. No presente estudo, foi utilizada a versão traduzida

e adaptada para a população portuguesa (Anexo C). Para a utilização da ABAS foi solicitada e obtida autorização junto dos autores do estudo original e do responsável pela adaptação portuguesa.

### **Informação recolhida junto dos Técnicos Superiores de Reinserção Social.**

Com os TSRS foi aplicado um questionário inicial, com apenas uma questão aberta que visava definir as situações de “sucesso” e de “insucesso” das medidas tutelares educativas. Foi-lhes solicitado que, com base na sua experiência profissional no que concerne ao acompanhamento das medidas tutelares, identificassem que critérios os levam a considerar que uma medida teve “sucesso” ou “insucesso”, solicitando especificamente que indicassem seis critérios para cada uma das situações. Foi, ainda, utilizado com os TSRS uma ficha que expunha os indicadores mencionados por estes, solicitando que com base nos critérios definidos identificassem cinco jovens para cada grupo, que tivessem acompanhado no passado, sendo que deveriam estar presentes pelo menos cinco indicadores de sucesso ou insucesso.

Por fim, com os TSRS foi realizada uma pequena entrevista em que eram esclarecidas possíveis dúvidas sobre os casos sinalizados e colocadas quatro questões: (1) Que indicadores a levaram a selecionar o caso como sucesso/insucesso?; (2) Que fatores acha que contribuíram para isso?; (3) Considera que o(a) jovem aderiu à medida?; (4) Como classifica a relação estabelecida com o(a) jovem?.

### **Procedimento**

Para a realização da presente investigação, numa primeira fase foi solicitado o consentimento junto da DGRSP, para a recolha de dados na Equipa Lisboa Tutelar Educativa 1, responsável pelo acompanhamento das medidas tutelares educativas dos jovens residentes nos concelhos de Lisboa, Loures e Odivelas. Aquando a aceitação, foram contactadas os seis TSRS da Equipa, bem como a coordenadora desta, solicitando a participação no estudo.

Posteriormente, com recurso à metodologia acima referida, foram sinalizados pelas TSRS quinze C. S. e quinze C. I.. De seguida, procedeu-se ao estabelecimento de contactos telefónicos com os números registados nos dossiers dos jovens, arquivados nas instalações da DGRSP, que poderiam corresponder aos próprios jovens ou a familiares. Destes, foi possível agendar entrevistas com cinco jovens categorizados como C. S.. Relati-

vamente aos C. I., não foi possível agendar as entrevistas, ou por os números se encontrarem desligados, desativados ou, como aconteceu em dois casos, as progenitoras referiram que os jovens não iriam aceitar participar no estudo. Neste sentido, e como alternativa, foi solicitado aos TSRS que realizassem um novo processo de seleção, mas desta vez identificando jovens que estivessem a cumprir, pelo menos, a segunda medida tutelar educativa. O facto de manterem o vínculo à instituição iria facilitar a adesão dos jovens ao estudo. A três dos jovens foi necessário o financiamento das viagens de deslocações, de forma a assegurar a sua participação.

Após a seleção dos casos e agendamento das entrevistas com os dez jovens selecionados, passou-se ao terceiro momento que correspondeu à realização das entrevistas, que decorreu durante um período de três meses. Em contexto de entrevista, começava-se pela explicitação dos objetivos do estudo, obtendo o consentimento informado (Anexo A) e esclarecendo que os dados seriam confidenciais e unicamente para fins investigacionais. Foi, ainda, recolhido o consentimento sobre a gravação em áudio das entrevistas. Sendo três dos jovens menores de idade, o consentimento foi ainda obtido junto dos representantes legais.

Os jovens começavam por preencher a ABAS, seguindo-se a entrevista semiestruturada. A duração média das entrevistas foi de 60 minutos, tendo a entrevista mais curta durado 45 minutos e a mais longa 1 hora e 30 minutos. Em média, as entrevistas correspondentes aos C. S. foram mais longas, uma vez que grande parte das informações atuais sobre os C. I. encontrava-se disponível nos dossiers destes.

Após a realização das entrevistas, passou-se à análise dos dossiers dos jovens, visando recolher informação, tanto da fase pré-sentencial como pós-sentencial, procedendo-se ao preenchimento de uma grelha de informação. A seguir à fase de recolha de informação passou-se à transcrição das entrevistas.

Com o objetivo de recolher informação mais pormenorizada ou pouco objetiva nos dossiers dos jovens, bem como obter outros dados, foram ainda realizadas entrevistas com os TSRS responsáveis por cada um dos casos em estudo.

Todo o processo de recolha de dados decorreu entre os meses de junho e setembro.

Por último, procedeu-se à análise do conteúdo das entrevistas e dos dossiers dos jovens, recorrendo ao programa de análise qualitativa MAXQDA. Para criação das categorias partiu-se de uma análise indutiva, sendo as categorias construídas a partir do material empírico, mas também do tipo dedutivo, suportada pelas categorias do guião de entrevista.

## **Resultados/Discussão**

Antes de se proceder à análise dos casos classificados como de “sucesso” ou “insucesso”, é crucial procurar uma definição para estas tipologias. Neste sentido, numa primeira fase, procedeu-se à análise dos indicadores mencionados pelos TSRS como de “sucesso” ou “insucesso” das medidas tutelares educativas.

Da análise dos indicadores de “sucesso”, resultaram sete categorias agrupadas em duas dimensões: indicadores individuais e indicadores externos. Nos indicadores individuais incluem-se: (1) ajustamento do comportamento e atitudes (e.g. “não voltar a praticar atos ilícitos”; “interiorizou regras e valores sociais normativos”; “atitudes pró-sociais”; “controlo da impulsividade/agressividade”; “resistência à frustração”); (2) adesão à medida (e.g. “compreender/aceitar finalidade da medida”; “cumpriu os objetivos”; “aderiu à intervenção”; “reconhece a medida aplicada como uma mais valia para si”); (3) adesão a projeto de vida normativo (e.g. “aderiu a um projeto de vida estruturante e equilibrado”; “revela capacidade para dar continuidade a um percurso de vida normativo”; “mostra autonomia na procura de alternativas”); (4) reconhece a necessidade de mudança (e.g. “reconhecimento da necessidade de mudar atitudes/comportamentos/grupo de amigos”; “compreende que está mal e tem que mudar”; “tem juízo crítico face às suas atitudes e comportamentos anteriores”); (5) capacidade relacional (e.g. “procurou estabelecer um bom relacionamento com os adultos e com o técnico”; “capacidade relacional e de empatia/confiança em terceiros”); (6) ausência de problemas de saúde mental/consumos (e.g. “ausência de uso de substâncias e/ou ausência de problemas de saúde mental”).

Relativamente aos indicadores externos, estes incluem: (1) ligação a contextos sociais normativos (e.g. “ligação a contextos socializadores (família/escola)”; “respostas na comunidade ajustadas ao jovem”; “mudanças de bairro, escolas”; “melhorar a sua integração social e familiar”; “ter alterado o grupo de pares para um grupo de pares normativo”; “supervisão adequada dos pais”).

As categorias com maior frequência foram, nos indicadores individuais, o ajustamento do comportamento e atitudes (13) e a adesão à medida (7), seguidas do indicador externo ligação a contextos sociais e normativos (7) (Tabela 2).

Tabela 2

*Indicadores de Sucesso das Medidas Tutelares Educativas*

Dimensões	Categorias	Frequência
Indicadores individuais	Ajustamento do comportamento e atitudes	13
	Adesão à medida	7
	Adesão a projeto de vida normativo	5
	Reconhecimento da necessidade de mudança	5
	Capacidade relacional	2
	Ausência de problemas de saúde mental/consumos	1
Indicadores externos	Ligação a contextos sociais e normativos	7

Quanto aos indicadores de insucesso, foram criadas nove categorias, novamente agrupadas em duas dimensões: indicadores individuais e indicadores externos. Aos indicadores individuais correspondem as seguintes categorias: (1) manutenção dos comportamentos delinquentes e atitudes antissociais (e.g. “não altera a sua conduta marginal/delinquente”; “volta a reincidir”; “atitude antissocial ou hostil”; “dificuldade em cumprir regras e rotinas”; “manutenção atitudes antissociais”); (2) não adesão à medida (e.g. “não aderiu à intervenção”; “falta sistematicamente às entrevistas”; “não cumpre as obrigações do tribunal”; “não aceita intervenção externa”); (3) não reconhece a necessidade de mudança (e.g. “falta de sentimentos de culpa”; “não reconhece a existência de problemas”; “não aceita que está mal e precisa de mudar”; “não apresenta juízo crítico”); (4) relacionamento interpessoal deficitário (e.g. “pares e contextos pró-delinquenciais”; “dificuldade na relação com o adulto e na aceitação da autoridade”; “dificuldades relacionais”); (5) dificuldade para dar continuidade a um percurso de vida normativo (e.g. “não revela capacidade para dar continuidade a um percurso normativo sem intervenção da DGRSP”; “não tem projetos futuros, sem perspectivas”); e (6) presença de problemas de saúde mental/consumo de substâncias (e.g. “abuso de substâncias e/ou riscos de saúde mental”; “consumo de drogas”).

Aos indicadores externos, correspondem as seguintes três dimensões: (1) ausência de vínculo a atividades estruturadas (e.g. “não se vinculou a qualquer instituição de atividade

estruturada”; “rutura com a escola”; “situação de inatividade”); (2) suporte familiar deficitário (e.g. “supervisão parental deficitária ou ausente”; “famílias desculpabilizantes”; “rutura com a família”); e (3) questões culturais (e.g. “etnia cigana”).

As categorias mais vezes mencionadas pelos TSRS correspondem a indicadores individuais, surgindo em primeiro lugar a manutenção dos comportamentos delinquentes e atitudes antissociais (10), não adesão à medida (8), seguidas da categoria correspondente ao não reconhecimento da necessidade de mudança (4) e relacionamento interpessoal deficitário (4) (Tabela 3).

Tabela 3

*Indicadores de Insucesso das Medidas Tutelares Educativas*

Dimensões	Categorias	Frequência
Indicadores individuais	Manutenção dos comportamentos delinquentes e atitudes antissociais	10
	Não adesão à medida	8
	Não reconhecimento da necessidade de mudança	4
	Relacionamento interpessoal deficitário	4
	Dificuldade em continuidade a um percurso de vida normativo	3
	Presença de problemas de saúde mental/consumo de substâncias	3
Indicadores externos	Ausência de vínculos a atividades estruturadoras	3
	Suporte familiar deficitário	3
	Questões culturais	1

De seguida, partimos para a análise dos indicadores presentes nos jovens em estudo. Os indicadores de sucesso presentes nos C. S. em análise foram os seguintes: ausência de problemas de saúde mental/consumos (5); ligação a contextos sociais normativos (5); adesão a projeto de vida normativo (5); ajustamento do comportamento e atitudes (4); reconhecimento da necessidade de mudança (3); adesão à medida (2); e capacidade relacional (1). Estes resultados corroboram o estudo de Brazão, Cunha e Mesquita (2009),

que identificaram nos casos de sucesso a adesão do jovem à medida e as competências relacionais, associadas ao estabelecimento de uma relação de proximidade. Contudo, os autores identificaram, ainda, a adesão dos adultos cuidadores à intervenção, o envolvimento dos progenitores na medida e na vida escolar dos jovens, fatores que não foram considerados pelos TSRS como indicadores do sucesso das medidas.

Os indicadores de insucesso presentes nos jovens classificados como C. I. foram os seguintes: suporte familiar deficitário (5); não adesão à medida (4); relacionamento interpessoal deficitário (4); ausência de vínculos a atividades estruturadoras (4); manutenção dos comportamentos delinquentes e atitudes antissociais (3); não reconhecimento da necessidade de mudança (3); presença de problemas de saúde mental/consumo (3); e dificuldade em dar continuidade a um percurso de vida normativo (2).

O suporte afetivo deficitário, não adesão à medida, ausência de vínculo a atividades estruturadas e manutenção dos comportamentos delinquentes e atitudes antissociais, vão de encontro aos resultados obtidos na investigação de Brazão e colaboradores (2009).

### **Antes da Medida Tutelar Educativa**

Com o objetivo de identificar que fatores de risco se encontravam presentes na vida dos jovens antes do início do cumprimento das medidas tutelares educativas, procedeu-se à análise dos processos. Nestes, foram identificados diversos fatores de risco, sendo eles de âmbito escolar, familiar, social, traços de personalidade e comportamento, consumo de substâncias e ocupação de tempos livres.

Nos C. S., surgem com maior prevalência os fatores sociais (5), traços de personalidade e comportamento (4), fatores familiares (4), fatores escolares (3) e tempos livres (1). Nos C. I., surgem com maior frequência os fatores familiares (5), escolares (5) e sociais (5), seguidos dos traços de personalidade e comportamento (4), tempos livres (2) e consumo de substâncias (1). Ou seja, se por um lado nos C. S., antes do início do cumprimento de medida tutelar educativa, se destacam os fatores sociais, nos C. I. encontramos, com mais elevada prevalência, uma maior variedade de fatores, sejam familiares, escolares e sociais.

Em relação aos fatores de proteção nos C. S. foram identificados aspetos familiares em todos os casos (5), seguidos dos individuais (3) e situacionais (1). Nos C. I., foram encontrados fatores individuais (3), familiares (2) e situacionais (1). Nos C. S., foram identificados em mais jovens mais fatores de proteção, em comparação com os C. I.

Contudo, se por um lado nos C. S. aparecem mais frequentemente os fatores familiares, nos C. I. surgiram em maior número os fatores de proteção individuais.

### **Durante a Medida Tutelar Educativa**

Também através do estudo dos processos, procedeu-se à análise dos fatores de risco presentes nos jovens, no decorrer da medida tutelar educativa. Foram identificados fatores de risco escolares, familiares, consumo de substâncias, traços de personalidade e comportamentos e com a utilização dos tempos livres.

Nos C. S., foram encontrados ao longo do processo tutelar fatores familiares (4), escolares (3), traços de personalidade e comportamento (4) e fatores sociais (1).

Nos C. I., foi observada uma maior diversidade de fatores de risco: escolares (4), familiares (4), consumo de substâncias (3), traços de personalidade e comportamento (1), tempos livres (2) e sociais (1).

Ou seja, nos “jovens de insucesso”, foi identificada uma maior variedade de fatores de risco, surgindo em primeiro lugar os fatores escolares e familiares, seguidos do consumo de substâncias. Nos C. S., os aspetos familiares destacam-se dos restantes, seguidos dos escolares. Nos C. S. não se encontrava mencionado nos dossiers dos jovens a ligação destes ao consumo de substâncias. Por outro lado, nos C. I. também foi possível identificar um inadequado uso dos tempos livres, o que não se verificou nos C. S.. Estes resultados vão de encontro ao esperado, uma vez que para as medidas serem consideradas de “insucesso”, deverão estar presentes nas características individuais e na vida quotidiana mais fatores de risco, que poderão conduzir ao envolvimento em novos ilícitos, contrariamente ao que acontece nos C. S..

Em relação aos fatores de proteção, no “grupo de sucesso”, foram identificados em três dos jovens fatores individuais (3), seguidos dos familiares (2) e situacionais (2). Nos jovens identificados como de “insucesso”, foram documentados, embora em menor frequência, fatores individuais (2), familiares (1) e situacionais (1). Estes resultados também vêm confirmar o esperado uma vez que a presença de fatores de proteção tende a atenuar os de risco, reduzindo a reincidência destes jovens.

### **Após Medida Tutelar Educativa – Follow-Up**

Passando à análise da situação atual dos jovens, foram criadas categorias alicerçadas nos fatores de risco e de proteção referidos na literatura. A próxima etapa passará numa primeira fase pela análise da presença ou ausência dos fatores de risco nos jovens e, num

segundo momento, pela análise da presença ou ausência dos fatores de proteção. O último momento corresponde à análise da percepção dos jovens em relação às leis, Sistema de Justiça e medidas tutelares educativas.

### **Fatores de risco.**

Foram identificadas, na vida dos jovens sete dimensões: fatores escolares; traços de personalidade e comportamento; fatores familiares; fatores sociais; atitude, crenças e valores; consumo de substâncias; e tempos livres; compostas por um total de 22 categorias correspondentes aos fatores de risco.

A dimensão fatores escolares é composta por cinco categorias: baixo desempenho escolar (8); absentismo escolar (6); abandono escolar (6); características da escola (3); e problemas de comportamento (3) (Tabela 4). Dois dos casos não foram enquadrados nestas dimensões por, no primeiro, a jovem se encontrar a trabalhar há cerca de 2 anos e por, no outro, o jovem ter passado os últimos dois anos institucionalizado em Centro Educativo.

Deste modo, na maioria (7) dos casos, tanto de “sucesso” (3) como de “insucesso” (4), foi identificado baixo desempenho. Esta categoria inclui insucesso escolar (tanto no último ano como em anos interiores), bem como historial de inúmeras reprovações. Já Brazão e colaboradores (2009), tinham identificado baixas habilitações nos casos de insucesso. Foi também observado, na maioria dos C. S. (4) elevado absentismo escolar. O mesmo aconteceu em dois C. I.. Nos restantes C. I. não se verificou absentismo escolar, mas devido ao facto de os jovens terem abandonado a escola repentinamente. É de referir que os dez jovens apresentam reprovações no seu percurso escolar, sete dos quais pelo menos três vezes.

Verificou-se, ainda, nos quatro C. I. em análise, que todos os jovens apresentaram abandono escolar no último ano letivo (e.g. “fui suspenso e acabei por não ir mais”; “Não conclui. Coisas que aconteceram”; “Num mês desisti”). O mesmo se verificou num dos C. S., embora o argumento do jovem para o abandono escolar esteja relacionado com a distância no percurso casa-escola (e.g. “a escola onde eu estava era muito longe”). O facto de vários jovens apresentarem abandono escolar pode explicar os resultados nos C. I. na categoria insucesso escolar.

No caso dos jovens (3) do “grupo de sucesso” foram ainda referidos alguns aspetos relacionados com as características da escola (e.g. “dentro da escola era uma das maneiras mais fáceis de arranjar droga”; “turma muito nova”). Apesar de não terem sido

encontrados estudos que mencionassem as características da escola enquanto fator de risco, Hoge e Andrews (2010) referiram as características escolares enquanto fator de proteção. Esta categoria só foi identificada nos C. S., o que pode estar relacionado com o facto de os jovens do “grupo de insucesso” desvalorizarem o papel da escola e, por outro lado, terem abandonado a escola no último ano letivo.

Por último, três dos jovens em estudo, dois de “sucesso” e um de “insucesso”, referiram problemas de comportamento (e.g. “eu estava sempre distraído... cinco dias a fazer trabalho comunitário”; “O professor disse que eu era muito desestabilizador”) em contexto escolar.

Estes resultados estão em linha com o documentado por diversos autores (Born, 2005; Farrington, 1998; Green, Gesten, Greenwald, & Salcedo, 2008; Hoge, & Andrews, 2010; Lay et al., 2005; Murray, & Farrington, 2010) que identificaram o insucesso escolar como fator de risco para a delinquência. Por outro lado, contrariam Junger-Tas e colaboradores (2004) que não identificaram o desempenho escolar enquanto preditor da delinquência. Também no estudo de Brazão e colaboradores (2009), estes identificaram a ausência de habilitações nos C. I..

Neste sentido, nos C. S. observamos mais frequentemente absentismo escolar, características da escola e problemas de comportamento, enquanto que, nos C. I., aparece com maior frequência o baixo desempenho e abandono escolar.

Tabela 4

*Dimensão Fatores Escolares*

Dimensão	Categoria	Casos									
		Sucesso				Insucesso					
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
Fatores Escolares	Baixo desempenho	X		X	X	-	X	X	-	X	X
	Absentismo escolar	X	X	X		-	X	X	-		
	Abandono escolar	X				-	X	X	-	X	X
	Características da escola	X	X	X		-			-		
	Problemas de comportamento				X	X	-	X		-	

Nota. A presença de cada categoria é identificada por “X”.

A dimensão traços de personalidade e comportamento é composta por quatro categorias: problemas de atenção (7), agressividade (6), impulsividade (3) e défices de empatia (2) (Tabela 5).

Quanto aos problemas de atenção, foram identificados em maior número nos C. S. (4) (e.g. “Qualquer coisa distraio-me. Por isso é que eu demoro muito tempo a fazer os testes e isso. Eu não conseguia acabar a tempo”; “Os professores estavam a falar mas eu não conseguia”), em comparação com os C. I. (3) (e.g. “Já tomei medicação para isso (hiperatividade)”; “passado um tempo começo já a sentir-me saturado e não consigo estar quieto”). Em relação à categoria agressividade, aparece em maior número nos C. I. (4) (e.g. “sou muito nervosa nessas coisas. É logo para a agressividade que eu parto”; “Já quero partir para a pancada”), do que nos C. S. (2) (e.g. “Apanhei-o de surpresa. Ai ele piou baixinho... Levou nas trombas”). A categoria impulsividade, aparece com maior frequência no grupo dos C. I. (2) (e.g. “não vou ver o porquê e digo as coisas, digo coisas sem pensar... Sou muito impulsivo”) em comparação com o grupo dos C. S. (1) (e.g. “Sou impulsivo. Quando eu quero fazer uma coisa faço logo”). Quanto aos défices de empatia, foram identificados em igual número, tanto no “grupo de sucesso” (e.g. “Sinto-me bem se as pessoas me derem na cabeça”) como de “insucesso” (e.g. “Às vezes sinto-me bem... Há algo que eu ganhei”). Ou seja, identificámos mais C. I. com agressividade e impulsividade, ao contrário dos problemas de atenção que são destacados nos C. S..

Os resultados obtidos vão de encontro aos verificados por outros trabalhos, que identificaram os problemas de atenção (Farrington, 1998; Farrington, 2004; Hoge, & Andrews, 2010; Lay et al., 2005), a agressividade (Hoge, & Andrews, 2010; Loeber et al., 2003) e a impulsividade (Farrington, 1998; Farrington, 2004; Lay et al., 2005; Loeber et al., 2003; Murray, & Farrington, 2010; Rutter, 2004), como fatores de risco para a delinquência.

Tabela 5

*Dimensão Traços da Personalidade e Comportamento*

Dimensão	Categoria	Casos									
		Sucesso				Insucesso					
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
Traços da Personalidade e Comportamento	Problemas de atenção		X	X	X	X	X		X	X	
	Agressividade				X	X		X		X	X
Traços da Personalidade e Comportamento	Impulsividade	X					X	X			
	Défices de empatia		X						X		

A dimensão fatores familiares, é sustentada em quatro categorias (Tabela 6): ausência de progenitor (9), problemas económicos (7), práticas parentais inconsistentes (4) e ausência de progenitora (1).

Em todos os C. S. foi verificada a ausência de progenitor, presente também na maioria dos C. I. (4). A ausência de progenitor (família monoparental) constitui um fator de risco família monoparental referido em inúmeras investigações (Farrington, 1997; Farrington, 2004; Farrington, 1998; Lay et al., 2005; Murray, & Farrington, 2010). No caso em que se verificou ausência de progenitora, tal deve-se ao falecimento da mesma, sendo que o jovem, de momento, habita com outros familiares.

Tanto nos C. S. (4) como nos C. I. (3), a maioria dos jovens mencionaram problemas económicos no meio familiar. Os resultados por nós encontrados são semelhantes aos dos vários estudos que identificaram o baixo nível socioeconómico como um fator de risco (Born, 2005; Farrington, 1998; Green, Gesten, Greenwald, & Salcedo, 2008; Hoge, & Andrews, 2010; Lay et al., 2005; Murray e Farrington, 2010).

Também foram identificadas práticas parentais inconsistentes, na maioria (3) dos C. I. (e.g. “discutimos, falamos, ficamos chateados um com o outro”; “Já tivemos fases más mas estamos estáveis”) e em menor número nos C. S. (e.g. “minha mãe é que às vezes é assim um bocadinho mais perigosa”). Autores como Farrington (1997), Hoge e Andrews (2010) e Loeber e colaboradores (2003), já haviam mencionado as práticas parentais enquanto fator de risco.

Embora presentes em ambos os grupos, identificamos a ausência de progenitor e os problemas económicos nos C. S., enquanto que, nos C. I. destacam-se as práticas parentais inconsistentes.

Apesar de ser referenciado pela literatura (Farrington, 1997; Farrington, 1998; Farrington, 2004; Ferreira, 1997; Hoge, & Andrews, 2010; Lay et al., 2005; Loeber et al., 2003; Murray, & Farrington, 2010) como um importante fator de risco, na presente investigação não foi possível aferir, durante as entrevistas, uma eventual supervisão parental inadequada visto os jovens já serem maiores de idade e terem adquirido alguma autonomia.

Tabela 6

*Dimensão Fatores Familiares*

Dimensão	Categoria	Casos									
		Sucesso					Insucesso				
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
	Ausência de progenitor	X	X	X	X	X	X	X		X	X
	Problemas económicos		X	X	X	X		X		X	X
Fatores Familiares	Práticas parentais inconsistentes	X					X		X		X
	Ausência de progenitora			X							

A dimensão fatores sociais é composta (Tabela 7), por três categorias: pares com comportamentos desviantes (8); meio social problemático (7); e pertença a gang (1).

A primeira categoria corresponde à associação a pares com comportamentos desviantes e encontra-se presente em igual número de jovens em ambos os grupos, em todos os do sexo masculino. Inclui a associação a pares que consomem substâncias e/ou que tiveram contacto com o Sistema de Justiça devido à prática de delitos. Por outro lado, as jovens do sexo feminino referem ter abandonado o grupo com comportamentos delinquentes, após terem tido contacto com o Sistema de Justiça e iniciado as medidas tutelares educativas. Estes resultados corroboram inúmeros estudos (Born, 2005; Elliott et al., 1985; Farrington, 1998; Green et al, 2008; Hoge, & Andrews, 2010; Loeber et al., 2003; Miller, 2007; Murray, & Farrington, 2010), que documentaram a relação entre a associação a pares desviantes e o comportamento delincente, uma vez que o grupo de pares reforça socialmente a conduta dos jovens, através da sua aprovação.

A pertença a meio social problemático e encontra-se presente, tanto no “grupo de sucesso” (3) como de “insucesso” (4), embora com maior prevalência no segundo. Foi referido pelos jovens o facto de na sua área de residência serem frequentes furtos, roubos, homicídios e consumo de substâncias (e.g. “... sítios em que é difícil passar. Fazem assaltos... Homicídios”; “Já houve lá muitas guerras. Drogas. Rugas”; “aquilo não é vida para ninguém. As vezes há tiroteio”; “Lá na zona há assaltos e isso. Acontecem coisas más”). Este dado vai ao encontro dos estudos de Murray e Farrington (2010) e Calvert (2002), que também mencionam o bairro problemático como um fator de risco.

Por último, embora só tenha sido verificado num dos C. I., foi encontrada a pertença a um gang (e.g. “O meu grupo é muito falado”; “eu tenho o meu respeito”; “os meus melhores amigos estão presos mas há outros também que são meus tropas, são os meus soldados”). Refira-se que este jovem revelou forte pertença ao gang, estando a cumprir a quinta medida tutelar educativa.

Sintetizando, em todos os jovens do sexo masculino, de ambos os grupos, foi possível identificar associação a pares desviantes, bem como, com maior frequência nos C. I., a proveniência de meio social problemático e a pertença a gang.

Tabela 7

*Dimensão Fatores Sociais*

Dimensão	Categoria	Caso									
		Sucesso				Insucesso					
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
Fatores Sociais	Pares com comportamentos desviantes	X	X	X	X		X	X	X	X	
	Meio social problemático	X			X	X	X		X	X	X
	Pertença a gang										X

A dimensão atitude, crenças e valores é composta por três categorias: sentimentos negativos acerca da polícia (5), sentimentos negativos acerca dos professores (4) e desresponsabilização (5) (Tabela 8).

A categoria sentimentos negativos acerca da polícia, mostrou-se mais presente nos C. I. (3) (“há policias que não vale a pena falar”) do que nos C. S. (2) (e.g. “há policias que não vale a pena falar”). Por outro lado, foi possível identificar sentimentos negativos acerca dos professores (4), com maior frequência nos C. S. (3) (“um dos professores que era mesmo toninho”; “Eu e um amigo tirámos fotos à stora. Porque estávamos a gozar. A stora tinha muita mania”) do que nos C. I. (1) (“quando o professor reage mal para mim ou fala mal para mim eu já não fico a mesma pessoa. Perco a paciência”). Estes resultados podem estar relacionados com o facto de mais jovens do “grupo de sucesso” do que de “insucesso” terem frequentado a escola no último ano letivo. A desresponsabilização foi identificada em menor número nos C. S. (2) (e.g. “Se não houver acidentes não faz mal infringir regras de trânsito”; “É só porrada”) em comparação com os C. I. (3) (e.g. “Não, quem tem que fazer (as limpezas) é a minha mãe. As mulheres é que têm mais jeito para isso”; “É minha mãe. Não é preciso pedir desculpas”).

Em relação à avaliação das crenças e atitudes antissociais com recurso ao ABAS, verificamos que os C. S. apresentam uma média inferior ( $M= 27.2$ ;  $DP= 22.89$ ) quando comparados com os C. I. ( $M= 36.8$ ;  $DP= 10.18$ ). Ou seja, os jovens do “grupo de sucesso” apresentam menos atitudes e crenças antissociais do que os jovens do “grupo de insucesso”, o que vai de encontro às inferências realizadas na análise do conteúdo das entrevistas. Também Hoge e Andrews (2010) já tinham identificado as atitudes antissociais como um preditor de comportamentos delinquentes.

Tabela 8

*Dimensão Atitudes, Crenças e Valores*

Dimensão	Categoria	Casos									
		Sucesso			Insucesso						
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
Atitudes, Crenças e Valores	Sentimentos negativos acerca da polícia		X	X					X	X	X
	Sentimentos negativos acerca dos professores	X		X	X		X				
	Desresponsabilização		X		X		X		X	X	

A dimensão consumo de substâncias é composta por duas categorias: consumo de álcool (10) e consumo de estupefacientes (3). Tal como observamos na tabela 9, todos os jovens assumem consumir álcool. Estes consumos ocorrem sempre em contexto de grupo e pelo menos duas vezes por mês. Foi, ainda, possível documentar a presença de consumos de estupefacientes em dois jovens do “grupo de sucesso” e um de “insucesso”. No entanto, nove dos jovens referem já ter consumido substâncias, como o haxixe, muito frequentemente em algum momento da sua vida. Quatro dos jovens que mencionaram já ter consumido, iniciaram os mesmos aos 14 anos, dois aos 12 anos e um dos jovens referiu que só começou a consumir drogas após a saída do Centro Educativo (cumprimento da primeira medida tutelar educativa).

Estes resultados estão em linha com os de Farrington (1998), que defende que os delinquentes bebem mais vezes, em doses excessivas, e consomem drogas ilegais.

Tabela 9

*Dimensão Consumo de Substâncias*

Dimensão	Categoria	Casos									
		Sucesso				Insucesso					
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
Consumo de Substâncias	Consumo de álcool	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Consumo de estupefacientes		X			X			X		

A última dimensão corresponde aos tempos livres, sendo composta por uma categoria: mau uso do tempo livre (5). Tal como é possível verificar na tabela 10, em maior número nos C. I. (3) do que nos C. S. (2), os jovens não praticam qualquer atividade ocupacional estruturada, passando os tempos livres sem qualquer tipo de responsabilidade ou rotinas. Hoge e Andrews (2010) já tinham referenciado o envolvimento em poucas ou nenhuma atividades de tempos livres estruturadas como um fator potenciador da delinquência.

Tabela 10

*Dimensão Tempos Livres*

Dimensão	Categoria	Casos									
		Sucesso					Insucesso				
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
Tempos Livres	Mau uso do tempo livre	X				X	X	X			X

**Fatores de proteção.**

Tendo por base os fatores de proteção referidos na literatura, identificámos nos casos em análise, onze categorias organizadas em três dimensões: fatores individuais, familiares e situacionais.

A primeira dimensão corresponde aos fatores individuais e é composta por cinco categorias: atitudes pró-sociais (5); competências sociais (5); interesse em desporto (4); competências e motivação escolar (3); interesse noutros hobbies (3).

Quanto à categoria atitudes pró-sociais, foi identificada primordialmente nos C. S. (3) (e.g. “Eu vejo que a minha mãe passa dificuldades e trabalho para ajudá-la”; “Porque eu vejo-os como eu era há uns tempos e vejo pessoas... estão a entrar por caminhos que não deviam”), do que nos C. I. (2) (e.g. “Fui lá e chamei logo os dois à atenção. Porque eu não gosto de ver porrada”; “Se perdeu um filho com 23 anos não lhe quero dar outro desgosto (consumo de substâncias)”). Estes resultados vão de encontro ao defendido por Hoge e Andrews (2010), que as atitudes pró-sociais são um fator de proteção para a delinquência.

A segunda categoria, denominada interesse em desporto, apresentou maior frequência nos C. S. (3) do que nos C. I. (2). Foram integrados nesta categoria os jovens que atualmente fazem parte de algum clube de futebol (4) ou praticam artes marciais e ginásio (1).

A categoria interesse noutros hobbies surgiu apenas nos C. S. (3), cujos jovens demonstraram interesse por fotografia, música e gestão de equipa de futebol. Também Hoge e Andrews (2010) identificaram o interesse por desporto/outros hobbies como um fator de proteção.

A categoria competências sociais foi registada em igual número: dois jovens de cada grupo. Foram classificadas como competências sociais a facilidade no estabelecimento de relações sociais e vida social ativa, estando estes jovens envolvidos na vida social da

sua área de residência/escola (e.g. clubes, associações de estudantes). Hoge e Andrews (2010), já haviam sinalizado as competências sociais como fator de proteção para a delinquência.

A categoria competência e motivação escolar surgiu com uma maior frequência nos C. S. (2) do que nos C. I. (1). Contudo, o categorizar dos jovens com competências e motivação escolar levanta algumas questões uma vez que a grande maioria destes, no último ano letivo, entraram em abandono escolar a meio do período letivo. Neste sentido, foram integrados nesta categoria o jovem que demonstra sucesso escolar, a jovem que nos últimos dois anos não terá estudado porque se encontrava desempregada e agora apresenta motivação para prosseguir os estudos e a jovem que, apesar de ter entrado em abandono escolar no último mês do ano letivo, nunca revelou quaisquer problemas até então e verbalizou uma motivação que nos pareceu genuína (Tabela 11). Estes resultados são corroborados por autores como Hoge e Andrews (2010) e Calvert (2002), que mencionaram a forte motivação e as capacidades académicas como fatores de proteção.

Resumindo, nos C. S. encontrámos com maior prevalência, no que concerne à dimensão fatores individuais, atitudes pró-sociais, interesse em desporto, interesse noutros hobbies e competência e motivação escolar.

Tabela 11

*Dimensão Fatores de Proteção Individuais*

Dimensão	Categoria	Casos									
		Sucesso				Insucesso					
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
Fatores individuais	Atitudes Pró-sociais	X	X			X	X				X
	Interesse em Desporto	X	X		X				X	X	
	Competências Sociais		X	X			X		X		
	Competências e Motivação Escolar		X			X					X
	Interesse noutros hobbies	X	X	X							

A dimensão fatores familiares é composta por três categorias: pais competentes e colaborantes (4); apoio de outros membros da família (4); e estabilidade económica (3).

Relativamente à primeira categoria, encontra-se presente em maior número nos C. S. (3) (e.g. “Família colaborante”; “Apoio da família, estrutura mais estável. Mais supervisão”; “mãe também colaborou”) do que nos C. I. (1) (e.g. “pais sempre envolvidos”). Para analisar as competências parentais foi também examinada a informação recolhida junto dos TSRS. Diversos autores defendem que as competências parentais (Hoge, & Andrews, 2010) e pais colaborantes (Hoge, & Andrews, 2010; Simões, Matos, & Batista-Foguet, 2008) constituem importantes fatores de proteção.

A dimensão apoio de outros membros da família, foi identificada com igual frequência, tanto nos C. S. (2) como nos C. I. (2). Teve-se em conta a existência de familiares residentes noutros bairros, com quem os jovens mantenham uma relação próxima (e.g. avós, tios, irmãos). Hoge e Andrews (2010), mencionaram o apoio de outros membros da família enquanto fator de proteção. Procurou-se, ainda, analisar a perceção dos jovens em relação à estabilidade financeira do agregado, verificando-se uma maior prevalência nos C. S. (2) do que nos C. I. (1). Ou seja, os jovens de “sucesso” perceberam mais frequentemente a situação financeira como estável. Mais uma vez, estes resultados vão ao encontro do que Hoge e Andrews (2010) defendem, ou seja, que a estabilidade financeira representa um fator preventivo da delinquência.

Deste modo, relativamente aos fatores familiares, encontramos com maior frequência, nos C. S., pais competentes e colaborantes e estabilidade financeira. Com igual frequência em ambos os grupos, identificamos também o apoio de outros membros da família (Tabela 12).

Tabela 12

*Dimensão Fatores de Proteção Familiares*

Dimensão	Categoria	Casos									
		Sucesso					Insucesso				
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
Fatores familiares	Pais competentes e colaborantes		X	X		X				X	
	Apoio de outros membros da família				X	X		X			X
	Estabilidade financeira	X				X			X		

Por último, a dimensão fatores situacionais é composta por duas categorias: pares pró-sociais (4) e zona residencial organizada (3). A primeira categoria, correspondente à associação a pares pró-sociais, surgindo em maior número nos C. S. (3) do que nos C. I. (1). Nesta categoria contabilizaram-se os jovens que mencionaram não acompanharem pares consumidores de substâncias ou que mantenham contacto com o Sistema de Justiça. Estes resultados são semelhantes aos encontrados por vários autores (Hoge, & Andrews, 2010; Simões, Matos, & Batista-Foguet, 2008), que defendem que os pares pró-sociais funcionam como fator de proteção na delinquência.

Por último, a categoria zona residencial organizada, também surge com maior prevalência nos C. S. (2) do que nos C. I. (1). Nesta categoria, incluem-se os jovens que não mencionaram a existência de problemáticas na área de residência (Tabela 13). Também Hoge e Andrews (2010), mencionaram a zona residencial organizada enquanto fator de proteção.

Nos fatores situacionais, identificamos os pares pró-sociais e zona residencial organizada mais associados aos C. S..

Tabela 13

*Dimensão Fatores de Proteção Situacionais*

Dimensão	Categoria	Casos									
		Sucesso					Insucesso				
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
Fatores situacionais	Pares pró-sociais			X	X	X					X
	Zona residencial organizada		X	X				X			

Comparando os fatores de risco em ambos os grupos, é possível verificar que, se por um lado, nos C. I. estão prioritariamente presentes fatores familiares, sociais, de personalidade e comportamento, tempos livres, atitudes, crenças e valores e consumo de substâncias. Nos C. S. foram identificados com maior frequência fatores familiares, sociais, traços da personalidade e comportamento e consumo de substâncias.

Estes resultados podem significar que os C. S., ao manterem o acompanhamento tutelar educativo, acabaram por revelar menos fatores de risco relacionados com a escola. Isto porque, ao terem como obrigação contemplada nas medidas tutelares a frequência escolar, revelaram maior motivação para tal. Em relação às atitudes, crenças e valores, os

jovens do “grupo de insucesso” manifestaram uma média mais elevada no resultado do ABAS, o que pode dever-se ao facto de estarmos perante autorrelatos, sendo os jovens mais sinceros, e por o instrumento ser extensivo na avaliação deste único fator de risco, ao contrário da entrevista que procurava analisar várias áreas da vida dos jovens. Por outro lado, atendendo a que os jovens do “grupo de insucesso” já cumpriram várias medidas tutelares, estas questões já foram provavelmente muito trabalhadas, levando a um discurso quase uniformizado segundo aquilo que sabem ser a deseabilidade social.

É importante não esquecer que, embora tenham sido sinalizados como C. S., todos os jovens, em algum momento da sua vida, já praticaram atos delinquentes.

Por outro lado, se compararmos a presença dos fatores de proteção em ambos os grupos, é perceptível que, tanto os fatores individuais, como os familiares e situacionais, aparecem com maior prevalência nos C. S.. Este dado pode explicar o porquê de os jovens dos C. S., não terem voltado a ter contacto com o Sistema de Justiça, apesar dos fatores de risco que apresentam.

### **Antes, Durante e Após as Medidas Tutelares Educativas**

Começando pela análise da evolução dos fatores de risco nos C. S., antes do cumprimento da medida, encontramos inicialmente uma maior prevalência de variáveis sociais, seguidas das familiares e dos traços de personalidade. No decorrer da medida, há uma redução na prevalência dos fatores de risco sociais, ocorrendo a manutenção dos familiares, traços de personalidade e comportamento. Ao longo da medida, o mau uso do tempo livre desaparece, voltando a surgir após a medida ter cessado, juntamente com o consumo de substâncias e as atitudes, crenças e valores. Após este período, destacam-se os fatores de risco familiares, sociais, relacionados com os traços de personalidade e comportamento e o consumo de substâncias, presente em todos os casos (Tabela 14). O facto de ocorrer uma redução dos fatores de risco sociais e designadamente do mau uso do tempo livre, pode estar associado às características das próprias medidas. Paralelamente, no decorrer desse período, o jovem poderá ser sensibilizado no sentido de se afastar do grupo de pares e ser encaminhado para atividades estruturadas tendo em vista a ocupação do seu tempo livre. Os fatores familiares, mantêm-se ao longo dos três momentos. Já quanto aos fatores escolares, estes aumentam, o que pode ser justificado pelo facto de os jovens, no período antecedente à intervenção externa, não frequentarem a escola.

Tabela 14

*Fatores de risco no “grupo de sucesso”*

Antes		Durante		Depois	
Dimensões	N.º Casos	Dimensões	N.º Casos	Dimensões	N.º Casos
Fatores Sociais	5	Fatores Escolares	5	Fatores Sociais	5
Fatores Familiares	4	Fatores Familiares	4	Fatores Familiares	5
Traços de Personalidade e Comportamento	4	Traços de Personalidade e Comportamento	4	Traços de Personalidade e Comportamento	5
Fatores Escolares	3	Fatores Sociais	1	Consumo de Substâncias	5
Tempos Livres	1	-	-	Fatores Escolares	4
-	-	-	-	Atitudes, Crenças e Valores	4
-	-	-	-	Tempos Livres	2

Em relação aos C. I., verificamos que, embora haja uma redução no número de casos em que são identificados fatores de risco no decorrer das medidas, estes continuam a marcar presença. Se por um lado, antes do início da medida identificamos em todos os casos fatores escolares, sociais e familiares, e no decorrer da medida ocorre uma redução na sua frequência; por outro lado, existe uma acentuação de fatores como o consumo de substâncias. No período de follow-up, ocorre novamente uma subida na prevalência de fatores de risco, voltando a destacar-se os fatores familiares e sociais, aos quais se juntam os traços de personalidade e comportamento, o consumo de substâncias e a inadequação dos tempos livres (Tabela 15), embora estes jovens mantenham o acompanhamento.

Tal como seria de esperar, encontramos mais fatores de risco e em maior frequência nos C. I..

Tabela 15

*Fatores de risco no “grupo de insucesso”*

Antes		Durante		Depois	
Dimensões	N.º Casos	Dimensões	N.º Casos	Dimensões	N.º Casos
Fatores Escolares	5	Fatores Escolares	4	Fatores Familiares	5
Fatores Sociais	5	Fatores Familiares	4	Fatores Sociais	5
Fatores Familiares	5	Consumo de Substâncias	3	Traços de Personalidade e Comportamento	5
Traços de Personalidade e Comportamento	4	Tempos Livres	2	Consumo de Substâncias	5
Tempos Livres	2	Traços de Personalidade e Comportamento	1	Tempos Livres	5
Consumo de Substâncias	1	Fatores Sociais	1	Fatores Escolares	4
-	-	-	-	Atitudes, Crenças e Valores	4

No que concerne aos fatores de proteção nos C. S. verificámos que, se no início da medida, a família (5) é identificada como fator de proteção, seguida dos fatores individuais (3) e situacionais (1), no decorrer da mesma os fatores protetivos individuais ganham destaque, situação que se mantém mesmo após o período de follow-up (Tabela 16).

Tabela 16

*Fatores de proteção no “grupo de sucesso”*

Antes	Durante		Depois		
Dimensões	N.º Casos	Dimensões	N.º Casos	Dimensões	N.º Casos
Fatores Familiars	5	Fatores Familiars	3	Fatores Familiars	5
Fatores Individuais	3	Fatores Individuais	2	Fatores Individuais	4
Fatores Situacionais	1	Fatores Situacionais	2	Fatores Situacionais	4

Relativamente aos C. I., nas três fases em análise destacam-se os fatores individuais. Contudo, constatámos ainda que os fatores de proteção aumentam após o período de follow-up (Tabela 17).

Tabela 17

*Fatores de proteção no “grupo de insucesso”*

Antes	Durante		Depois		
Dimensões	N.º Casos	Dimensões	N.º Casos	Dimensões	N.º Casos
Fatores Individuais	3	Fatores Individuais	2	Fatores Individuais	4
Fatores Familiars	2	Fatores Familiars	1	Fatores Familiars	3
Fatores Situacionais	1	Fatores Situacionais	1	Fatores Situacionais	2

### **Perceção dos Jovens em Relação às Medidas Tutelares e Justiça Juvenil**

Para compreender melhor as diferenças entre ambos os grupos, a entrevista realizada incluía várias questões que visavam avaliar a perceção dos jovens em relação à sua situação, às leis, às medidas tutelares educativas e à Justiça Juvenil.

Quando os jovens foram questionados sobre que áreas das suas vidas consideravam que deviam ser diferentes, uma vez que não se sentem realizados, quatro (três de “sucesso” e um de “insucesso”) referiram a ausência de uma ocupação escolar ou laboral; um dos jovens do grupo de “sucesso” mencionou a família; dois de “sucesso” mencionaram o relacionamento amoroso; um de “sucesso” mencionou o grupo de amigos; e um de “insucesso” o contacto com o Sistema de Justiça. Dois dos jovens, um de “sucesso” e um de “insucesso”, referiram que não consideram que haja alguma área das suas vidas em que não se sintam realizados.

Quando questionados sobre o que pensam das regras e das leis (Tabela 18), quatro dos C. S. referiram que estas, ao existirem, são para serem cumpridas, tendo o último jovem mencionado a importância das mesmas para a manutenção da ordem. Por outro lado, os quatro C. I. afirmaram que estas devem ser cumpridas, apesar de não concordarem com todas. Deste modo, comparando o “grupo de sucesso” com o de “insucesso” é perceptível que os C. I. mantêm uma postura mais crítica em relação às leis.

Tabela 18

*Perceção dos jovens sobre as regras e leis*

	Casos									
	Sucesso					Insucesso				
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
Têm que ser cumpridas. Se existem é por alguma razão.	X	X	X		X					
São importantes para manter a ordem.				X						X
Devem ser cumpridas. Mas não concordo com todas.						X	X	X	X	

À questão “As pessoas que cumprem a lei são melhores que as que não cumprem?”, apenas um dos jovens respondeu afirmativamente. Os restantes, argumentaram que não é o facto de praticarem crimes que define as pessoas (e.g. “Há pessoas que não cumprem a lei mas não são do tipo malcriadas. Não gostam”; “Há pessoas que não cumprem porque são obrigadas. Se não roubarem não comem”) (Tabela 19).

Tabela 19

“As pessoas que cumprem as leis são melhores que as que não cumprem?”

		Casos									
		Sucesso				Insucesso					
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
As pessoas que cumprem as	Sim				X						
leis são melhores do que as que	Não	X	X	X		X	X	X	X	X	X
não cumprem											

Relativamente à questão “O que sentes em relação ao(s) crime(s) que praticaste?”, nos C. S., dois dos jovens demonstraram arrependimento e um não assumiu a prática dos crimes de que foi acusado. Nos C. I., quatro jovens demonstram arrependimento (Tabela 20).

Tabela 20

Opinião em relação ao(s) crime(s) que praticaram

		Casos									
		Sucesso				Insucesso					
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
	Arrependimento	X				X		X	X	X	X
Sentimento	Não refere										
em relação	arrependimento		X	X			X				
ao crime	Não assume o										
	crime				X				X		

Face à pergunta “Consideras que foste tratado de forma justa pelos Órgãos de Polícia Criminal e pelos juízes?”, nove jovens responderam pela afirmativa. O jovem que respondeu negativamente foi o mesmo que na questão anterior não assumia a prática dos crimes de que foi acusado (Tabela 21).

Tabela 21

“Consideras que foste tratado de forma justa pelos Órgãos de Polícia Criminal e Juizes?”

		Casos									
		Sucesso					Insucesso				
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
Tratado de forma justa pelos órgãos de polícia criminal e juizes	Sim	X	X	X		X	X	X	X	X	X
	Não				X						

Quanto à opinião em relação à(s) medida(s), todos os jovens de ambos os grupos consideraram que a mesma foi justa. Contudo, nos C. S., este facto estava relacionado com a adoção de uma atitude de desvalorização das medidas aplicadas e por considerarem que as mesmas não tiveram repercussões no seu estilo de vida (5) (e.g. “Não foi uma coisa que me prejudicasse que alterasse a minha vida”; “Não sou do tipo vândalo. Não precisava daqueles castigos tipo limpar as ruas ou uma coisa assim qualquer”). Um dos jovens referiu que considerou a medida suficiente, justificando-o com o suporte familiar (e.g. “A minha base familiar é muito forte e é por isso que esta medida foi indicada”). É de referir que todos os jovens dos C. S. cumpriram medidas tutelares na comunidade, imposição de obrigações ou acompanhamento educativo, a medida mais gravosa em meio natural de vida.

Quando questionados sobre o que mudou com a intervenção tutelar educativa, dois dos jovens dos C. S. mencionaram a consciencialização sobre a influência do grupo de pares (e.g. “O ir muito na conversa dos outros”; “deixei de andar com as companhias que andava”), um dos jovens referiu a maior supervisão parental (e.g. “A única coisa é que a minha mãe, quando eu estava com isso de vir aqui ela não me deixava sair”), um apontou a mudança de atitudes, regras e valores (e.g. “No eu. Penso se calhar uma, duas, três, quatro, cinco vezes antes de fazer determinada coisa”) e um outro referiu que a mudança ocorreu sem ajuda externa, ainda antes de ter iniciado a medida (e.g. “antes de vir para aqui já eu tinha mudado. Não fez diferença”). Relativamente aos jovens dos C. I., quatro mencionaram a mudança de atitudes, regras e valores (e.g. “antes eu pensava que podia fazer tudo e que ninguém me fazia mal”; “Fui aprendendo a lidar com as pessoas, a respeitar os outros, a esperar pela minha vez, ser cumpridor”) e o último salientou que a

mudança ocorreu sem ajuda externa (e.g. “Sou mais velho. Estou mais calmo... fui eu que mudei”) (Tabela 22).

Tabela 22

*Opinião sobre o que mudou na sua vida com a intervenção tutelar educativa*

	Casos									
	Sucesso				Insucesso					
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
Consciencialização sobre a influência do grupo de pares	X				X					
Maior supervisão parental				X						
Mudança de atitudes, regras e valores		X				X	X		X	X
Mudou sem ajuda externa			X					X		

Confrontados com a pergunta “Voltarias a fazer a mesma coisa que te levou ao cumprimento da medida tutelar?”, oito jovens de ambos os grupos referiram que não.

Em relação ao cumprimento da medida, todos os jovens (5) dos C. S. consideram que cumpriram os objetivos e que estas tiveram sucesso. Dos C. I., quatro dos jovens mencionam que atingiram os objetivos da primeira medida e que esta teve sucesso (e.g. “Por eu cumprir é que sai antes do tempo”; “Eu não falho nessas coisas”). A jovem que mencionou que a primeira medida foi de insucesso, atribuiu o mesmo a causas individuais, como a sua predisposição na altura (e.g. “eu andava assim um bocado avariada”). É de referir que esta jovem é uma dos dois jovens que não cumpriu medida de institucionalização em Centro Educativo.

Nos C. S., tendo todos considerado que cumpriram os objetivos da medida tutelar e que a mesma teve sucesso, foi-lhe questionado que aspetos contribuíram para o mesmo. Os jovens mencionaram características da medida (5), destacando o acompanhamento psicológico, a relação com o TSRS e a obrigatoriedade das entrevistas (e.g. “Foi a psicóloga. Eu acho que ali ao desabafar e ao partilhar opiniões”; “quando falava com a Dra.”; “vir aqui às consultas todos os meses”), bem como aspetos externos (5), que incluíram a escola, a família e o grupo de pares (e.g. “boa escola. Era onde eu estava.”; “reencontrei o meu pai”; “depois deixei de andar com eles”) e pessoais (1) (e.g. “O meu objetivo era mostrar às pessoas que tinha mudado”).

Aos C. I. foi questionado se consideravam estar a cumprir os objetivos da presente medida. Dois dos jovens mencionaram estar a ter sucesso (e.g. “Sucesso”; “Está a correr tudo bem”), um referiu estar a ter insucesso (e.g. “Não está a ter sucesso. Tenho outros objetivos dos delineados”) e os outros forneceram respostas evasivas, referindo já terem ocorrido alguns incumprimentos (e.g. “Acho que está a correr normal. Sei que já errei, já tive alguns problemas”; “Não pode correr tudo bem”). O jovem que classificou a medida como de insucesso, atribuiu a causalidade aos seus objetivos não coincidirem com os definidos inicialmente (e.g. “outros objetivos dos que estavam definidos quando saí do colégio”). Os jovens que mencionaram alguns incumprimentos, referiram que os mesmos estão relacionados com o regresso às rotinas (e.g. “Como já passou algum tempo desde o Centro Educativo, eu comecei quase a entrar na rotina que tinha antes, mas tive logo que por um travão”) e outro a causas externas, ter ficado desempregado e encontrar-se desocupado (e.g. “Saí da escola mas fui trabalhar. Fui trabalhar, não resultou”).

Também os TSRS foram questionados se consideravam que os C. I. estariam a cumprir com os objetivos das atuais medidas tutelares. Um dos jovens, o que cumpriu mais medidas tutelares educativas, foi classificado como de “sucesso” na momento atual. Por outro lado, em relação aos restantes quatro jovens, apesar de comparecem às entrevistas agendadas, referiram que os mesmos demonstram dificuldades em cumprir com os restantes objetivos (e.g. “É assíduo. Mas no dia a dia corre mal. É reativo”; “Comparece mas não interioriza nada”; “Abandonou a escola. Mas até vem e cumpre o acompanhamento”).

Quando questionadas sobre que aspetos consideram que podem estar a afetar o cumprimento das atuais medidas tutelares, os TSRS mencionaram, em primeiro lugar, questões familiares (4) (e.g. violência doméstica, ausência de progenitor e suporte desculpabilizante), seguido de características da personalidade (3) (e.g. imaturidade, ausência de sentido crítico, fraca resistência á frustração), saúde mental (1), ausência de ocupação (1) e influência do grupo de pares (1).

Perante a questão “Que aspetos positivos consideras que a atual medida teve?”, a maioria dos C. I. mencionaram o terem alguém que os encaminha e auxilia a delinearem um projeto de vida (e.g. “O meu caminho para ficar direita, para ir para o curso, não faltar”; “A conseguir procurar opções. Opções de vida”; “Se eu não viesse aqui de certeza que me ia perder”).

Os jovens que cumpriram medidas em Centro Educativo, foram ainda questionados se consideravam que a medida tutelar teve aspetos positivos e, em caso afirmativo, quais. Dois dos jovens salientaram a existência de regras e rotinas (e.g. “Regras. Ter horários”;

“Rotina certa”). O terceiro jovem, mais uma vez, associou o sucesso da medida de institucionalização em Centro Educativo a causas individuais (e.g. “Fui eu que mudei. Mudei sozinho”).

Ainda em relação às medidas tutelares e Justiça Juvenil, os jovens foram questionados sobre os aspetos que consideram que deveriam ser diferentes. No grupo dos C. S., referiram aspetos relacionados com a legislação (2) (e.g. “Acho que há leis que não deviam ser de uma determinada maneira porque toda a lei que é feita e que uma pessoa que tenha o seu quotidiano normal não consiga perceber”; “Praticamente quem dita as leis não é propriamente jovem”), com o reencaminhamento dos jovens (2) (e.g. “haver um melhor estudo de para onde encaminhamos as pessoas; Então deviam tentar ocupar o tempo desse jovem. Tentar afastá-lo das más influências”). No grupo dos C. I., três dos jovens referiram nada a apontar (3), tendo os restantes mencionado a importância de não estigmatizar os jovens (1) (e.g. “Deixarem de ver os delinquentes como bandidos perdidos”) e, também, as características da legislação (1) (e.g. “O tribunal de menores devia agir como o de maiores. Devia ser necessário prova”).

Quanto questionados sobre o que se imaginam a fazer daqui a 10 anos, a maioria dos jovens mencionou a intenção de estar empregado (10) (e.g. “Dono de uma discoteca”; “queria era estar a jogar à bola”), seguida de constituir família (6) (e.g. “Espero já ter pelo menos 1 filho e já estar casado”), emigrar (4) (e.g. “Imagino-me a viver em Inglaterra”; “estou em França ou estou em Espanha”) e completar os estudos (2) (e.g. “espero estar com uma licenciatura”). Entre as ocupações referidas encontram-se profissões não especificadas (3), futebolista (3), pasteleiro (1), tatuador (1), dono de uma discoteca (1) e dona de um salão de beleza (1).

Aos TSRS que sinalizaram os jovens em acompanhamento, foi solicitado que avaliassem a relação estabelecida com os jovens. Nos C. S., dois casos foram avaliados como boa e três casos como razoável. Nos C. I. ocorreu o oposto, sendo duas relações técnico/jovem avaliadas como razoáveis e três como boa. Estes resultados podem ser explicados pelo facto de os jovens do grupo de C. I. já se encontrarem em acompanhamento no âmbito de medidas tutelares com os respetivos TSTS há vários anos.

## Conclusão

O presente estudo teve como objetivos identificar que fatores estão associados ao “sucesso” ou “insucesso” das medidas tutelares educativas; analisar se o “grupo de insucesso” apresenta mais fatores de risco do que os de “sucesso”; e se os jovens do grupo de “sucesso”, por sua vez, apresentam mais fatores de proteção.

Em resposta ao primeiro objetivo, para uma medida tutelar ser considerada de “sucesso” é necessário estarem presentes os seguintes indicadores individuais: ajustamento do comportamento e atitudes, adesão à medida, adesão a um projeto de vida normativo, reconhecimento da necessidade de mudança, capacidade relacional e ausência de problemas de saúde mental e de consumos de substâncias. A nível externo, é salientado a existência de ligações a contextos sociais normativos. Por outro lado, para uma medida ser designada de “insucesso”, devem marcar presença os seguintes critérios individuais: manutenção dos comportamentos delinquentes e atitudes antissociais, não adesão à medida, não reconhecimento da necessidade de mudança, relacionamento interpessoal deficitário, dificuldades em dar continuidade a um percurso de vida normativo, presença de problemas de saúde mental e de consumo de substâncias. A nível externo, correspondem a jovens que revelam ausência de vínculo a atividades estruturadas, suporte familiar deficitário e questões culturais, como pertença à etnia cigana.

Nos C. S. desta investigação encontramos os seguintes indicadores: ausência de problemas de saúde mental/consumos; ligação a contextos sociais normativos; adesão a projeto de vida normativo; ajustamento do comportamento e atitudes; reconhece a necessidade de mudança; adesão à medida; e capacidade relacional. Por outro lado, nos C. I. os jovens revelaram os seguintes indicadores: suporte familiar deficitário; não adesão à medida; relacionamento interpessoal deficitário; ausência de vínculos a atividades estruturadoras; manutenção dos comportamentos delinquentes e atitudes antissociais; não reconhecimento da necessidade de mudança; presença de problemas de saúde mental/consumo; e dificuldade em dar continuidade a um percurso de vida normativo.

Respondendo ao segundo objetivo, foi possível verificar que os jovens do “grupo de insucesso” não apresentam mais fatores de risco, como seria de esperar. No entanto, analisando os casos no geral, verificamos que nos C.I. estão mais presentes fatores familiares, sociais, de personalidade e comportamento, uso inadequado dos tempos livres, atitudes, crenças e valores antissociais e consumo de substâncias, enquanto que, nos C. S. foram identificados, com maior frequência, fatores familiares, sociais, traços da personalidade e comportamento e o consumo de substâncias. Estes resultados podem estar

relacionados com o facto de os jovens do “grupo de insucesso”, manterem o acompanhamento tutelar educativo.

Quanto à situação atual dos jovens, no que concerne aos fatores de risco, nos C. S. destacam-se as características da escola, o absentismo escolar, problemas de comportamento, problemas de atenção, ausência dos progenitores, sentimentos negativos acerca dos professores e o consumo de substâncias. Nos C. I., salientam-se o baixo desempenho, o abandono escolar, a agressividade, a impulsividade, as práticas parentais inconsistentes, o meio social problemático, a pertença a gang, os sentimentos negativos acerca da polícia e a desresponsabilização.

O terceiro objetivo foi atingido uma vez que foram encontrados fatores de proteção com maior frequência nos jovens do “grupo de sucesso”. Este facto pode justificar o porquê destes jovens, apesar de semelhantes aos C. I. ao nível dos fatores de risco, não terem retomado o contacto com o Sistema de Justiça.

Em relação aos fatores de proteção dos C. S. atualmente, identificamos com maior frequência atitudes pró-sociais, interesse no desporto e noutros hobbies, competência e motivação escolar, pais competentes e colaborantes, estabilidade financeira, pares pró-sociais e zona residencial organizada.

Analisando o percurso dos jovens, percebemos que, enquanto nos C. S., no decorrer da intervenção, a tendência é para ocorrer uma extinção dos fatores de risco no decorrer da medida, que voltam a subir no período de follow-up, nos C. I., embora haja uma redução na prevalência de fatores de risco, estes mantêm-se ao longo dos três momentos em análise. Nos fatores de proteção, nos C. S., antes das medidas, são os fatores familiares que se destacam, enquanto que durante e após a intervenção são os fatores individuais que ganham notoriedade. Nos C. I., os fatores individuais mantêm-se nos três momentos. No entanto, é perceptível que os fatores de proteção aumentam após o cumprimento da medida tutelar educativa. Este facto pode ser justificado pela intervenção do Sistema de Justiça ainda se manter na sequência de outras medidas tutelares.

Nos C. S., houve uma desvalorização das medidas cumpridas, chegando os jovens a afirmar que as mesmas não tiveram repercussões no seu estilo de vida.

Tanto os jovens identificados como de “sucesso” como de “insucesso” consideraram que as medidas tutelares educativas foram eficazes e que cumpriram os seus objetivos. Nos C. S., os jovens atribuíram o sucesso da intervenção às características das medidas tutelares, incluindo o acompanhamento psicológico, relação com os TSRS e a

obrigatoriedade das entrevistas, bem como a fatores externos, que incluíram a escola, família e grupo de pares, e fatores individuais.

Os “jovens de insucesso”, quando questionados sobre que aspetos consideraram positivos no estarem a cumprir uma segunda medida, mencionaram o facto de terem alguém que os encaminha e auxilia na delineação de um projeto de vida, mas também o receio de serem encaminhados para um Centro Educativo. Relativamente ao que podia ser diferente, os jovens mencionaram a legislação e o maior cuidado no encaminhamento dos jovens e na não estigmatização.

Os resultados obtidos, para além de confirmarem o que vários autores haviam documentado, vêm chamar a nossa atenção para a intervenção realizada no âmbito da Justiça Juvenil em Portugal. Estarão os esforços investidos a ser suficientes? Por que motivo jovens que já cumpriram medidas tutelares anteriormente continuam a estar ligados ao Sistema de Justiça? Tal como o nosso estudo demonstra, diferentes indicadores distinguem as medidas de “sucesso” das medidas de “insucesso”, bem como diferentes fatores de risco e de proteção são evidenciados em ambos os grupos. Neste sentido, deverá continuar a haver um maior investimento na adequação da intervenção às especificidades e necessidades dos jovens, o qual deverá passar pelo reforço dos fatores de proteção, diminuindo assim o impacto dos fatores de risco. Consideramos igualmente importante a procura de um maior envolvimento da família, bem como de toda a comunidade, através da adequação dos recursos existentes no meio social onde os jovens estão inseridos, proporcionando assim uma melhor supervisão e ocupação dos seus tempos livres.

A presente investigação apresenta algumas limitações, nomeadamente, e apesar de ser utilizada uma metodologia de estudo de casos, o número reduzido de participantes. Por outro lado, o risco de os jovens terem procurado responder segundo a deseabilidade social, risco acrescido pela presença e contacto direto com o investigador no contexto da entrevista. Também o facto de os jovens terem sido entrevistados em período de férias pôde influenciar a dimensão da motivação escolar, enviesando os resultados. Outra limitação poderá ser o período de follow-up demasiado curto em alguns casos, o que acabou por impossibilitar a avaliação, devido à morosidade dos processos, de que os jovens se envolveram em novos ilícitos e foram julgados em penal. Por último, refira-se que inicialmente estava planeada a aplicação do instrumento de avaliação de risco YLS/CMI, a ser aferido para a população portuguesa pela DGRSP. Contudo, ao verificar-se que esta avaliação não tinha sido efetuada em todos os casos, a cotação acabou por não ser realizada, baseando-se unicamente na análise de conteúdo.

Para estudos futuros recomendamos o envolvimento da família como fonte adicional de recolha de dados, paralelamente à aplicação de instrumentos que permitam analisar a presença ou ausência dos fatores de risco e de proteção. Por outro lado, poderia ser interessante alargar o presente estudo e tentar classificar todos os casos em acompanhamento no âmbito das medidas tutelares educativas, de acordo com as tipologias de sucesso e insucesso definidas pelos TSRS, por forma a perceber o real impacto da intervenção e aferir as áreas a necessitar de possíveis ajustes.

## Referências

- Abreu, C. P., Sá, I. C., & Ramos, V. C. (2010). *Protecção, delinquência e justiça de menores – Um manual prático para juristas... e não só*. Lisboa: Edições Sílabo.
- Andrews, D., & Bonta, J. (2010). *The psychology of criminal conduct* (5th ed. ). New Providence: Anderson Publishing.
- Andrews, D., Bonta, J., & Hoge, R. (1990). Classification for effective rehabilitation: rediscovering psychology. *Criminal Justice and Behavior*, 17 (1), 19-52. doi: 10.1177/0093854890017001004.
- Baldry, A., & Kapardis, A. (2013). *Risk Assessment for Juvenile Violent Offending*. New York: Routledge.
- Becker, H. S. (1963). *Outsiders: Studies in the sociology of deviance*. New York: The Free Press.
- Bennett, K. J., Lipman, E. L., Racine, Y., & Offord, D. R. (1998). Annotation: Do measures of externalising behaviour in normal populations predict later outcome? Implications for targeted interventions to prevent conduct disorder. *Journal of Child Psychology and Psychiatry*, 39 (8), 1059–70. doi: 10.1111/1469-7610.00411.
- Bernard, T. J., & Kurlychek, M. C. (2010). *The cycle of juvenile justice* (2rd ed.). New York: Oxford University Press.
- Bohm, R. M., & Vogel, B. L. (2011). *A primer on crime and delinquency theory* (3th ed.). Belmont: Wadsworth.
- Born, M. (2005). *Psicologia da delinquência*. Lisboa: Climepsi.
- Borum, R., Bartel, P., & Forth, A. (2002). *Manual for the Structured Assessment of Violence Risk in Youth (SAVRY)*. Tampa: University of South Florida.
- Braga, T., & Gonçalves, R. A. (2011). Avaliação psicológica de jovens ofensores. In M. Matos, R. A. Gonçalves & C. Machado (Ed.), *Manual de psicologia forense: Contextos, práticas e desafios* (pp. 271 - 290). Braga: Psiquilíbrios Edições.
- Brazão, C., Cunha, M., & Mesquita, P. (2009). Intervenção tutelar educativa e abordagem multissistémica - Contributos da prática. *Ousar Integrar*, 3, 97-106.
- Calvert W. J. (2002). Neighborhood Disorder, Individual Protective Factors, and the Risk of Adolescent Delinquency. *Association of Black Nursing Faculty Journal*. Retirado de <http://web.ebscohost.com/ehost/pdfviewer/pdfviewer?sid=9e93b981-e360-436a-ad81-916216768173%40sessionmgr111&vid=2&hid=123>

- Carvalho, M. J. (2003). *Entre as malhas do desvio: jovens, espaços, trajectórias e delinquências*. Oeiras: Celta Editora.
- Case, S., & Haibes, K. (2009). *Understanding youth offending: Risk factor research, policy and practice*. Oregon: Willan Publishing.
- Centro de Estudos Sociais/Observatório Permanente da Justiça Portuguesa. (1998). A justiça de menores: As crianças entre o risco e o crime*. Coimbra: Pedroso, J., Gersão, E., Fonseca, G., Lourenzo, I., & Pinto, P.
- Charlebois, P., LeBlanc, M., Tremblay, R., Gagnon, C., & Larivée, S. (1995). Teacher, mother, and peer support in the elementary school as protective factors against juvenile delinquency. *International Journal of Behavioral Development, 18* (1), 1-22. doi: 10.1177/016502549501800101.
- Cusson, M. (2002). *Criminologia* (2nd ed.). Lisboa: Casa das Letras.
- Davis, C. P. (2007). At-Risk Girls and Delinquency. *Crime & Delinquency, 53* (3), 408-435. doi: 10.1177/0011128707301626.
- Decreto-Lei n.º 215/2012, de 28 de setembro
- DeMatteo, & Marczyk, G. (2005). Risk factors, protective factors, and the prevention of antisocial behavior among juveniles. In K. Heilbrun & N. E. S. Goldstein (Eds.), *Juvenile delinquency: Prevention, assessment, and intervention* (pp. 19-44). New York: Oxford University Press.
- Dias, J. F., & Andrade, M. C. (1997). *Criminologia: O homem delinvente e a sociedade criminógena* (2nd ed.). Coimbra: Coimbra Editora.
- Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais. (2013). Síntese Estatística da Atividade Operativa de Reinserção Social*. Lisboa: P. Martins.
- Direção-Geral de Reinserção Social (2010). *Guião da Intervenção Tutelar Educativa I: Meio não Institucional* (2th ed.). Portugal: Delgado, A., Mendes, I., Cabral, N., & Castela, S.
- Elliott, D. S., Huizinga, D., & Ageton, S. S. (1985). *Explaining delinquency and drug use*. Beverly Hills: U.S. Department of Justice
- Farrington, D. P. (1997). A critical analysis of research on the development of antisocial behavior from birth to adulthood. In S. Stoff, J. Breiling, & J. Maser (Eds.) *Handbook of antisocial behavior* (pp. 234-240). Hoboken: John Wiley & Sons Inc.
- Farrington, D. P. (1998). O desenvolvimento do comportamento anti-social e ofensivo desde a infância até à idade adulta. *Temas Penitenciários, 2* (1), 7-16

- Farrington, D. P. (2000) Adolescent violence: Findings and implications from the Cambridge Study. In Boswell, G. (Ed.) *Violent Children and Adolescents: Asking the Question Why* (pp. 19-35). London: Whurr.
- Farrington, D. P. (2001). Key results form the first forty years of the Cambridge study in delinquent development. In Thornberry, T. P. & Krohn, M. D. (Eds.), *Taking stock of delinquency: na overview of findings from contemporary longitudinal studies*. New York: Kluwer/Plenum.
- Farrington, D. P. (2004). O estudo do desenvolvimento da delinquência de Cambridge: principais resultados dos primeiros 40 anos. In A. C. Fonseca (Ed.), *Comportamento anti-social e crime* (pp. 73 - 132). Coimbra: Almedina.
- Farrington, D. P. (2007). Origins of Violent Behavior over the Life Span. In D. Flannery, A. Vazsonyi, & I. Waldman (Ed.), *The Cambridge Handbook of Violent Behavior and Aggression* (pp. 19-48). Cambridge: Cambridge University Press
- Ferreira, P. M. (1997). «Delinquência juvenil», família e escola. *Análise Psicológica*, 32, 913-924. Retirado de <http://analisesocial.ics.ul.pt/documentos/1218793968M7uDQ9ah6Bb71JL6.pdf>
- Formiga, N., Aguiar, M., & Omar, A. (2008) Busca de sensação e condutas antissociais e delitivas em jovens. *Psicologia. Ciência e Profissão*, 28 (4), p. 668-681.
- Forth, A., Kosson, D., & Hare, R. D. (2003). *The Hare Psychopathy Checklist: Youth Version*. New York: Multi-Health Systems.
- Gleitman, H., Fridlund, A. J., & Reisberg, D. (2007). *Psicologia*. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian.
- Gómez, J. L, Genovés, V. G., & Cieza, L. G. (2010).Reincidência de jovens infractores na Comunidade de Madrid. *Ousar Integrar*, 6, 9-28.
- Green, A., Gesten, E., Greenwald, M., & Salcedo, O. (2008). Predicting delinquency in adolescence and young adulthood: a longitudinal analysis of early risk factors. *Youth Violence and Juvenile Justice*, 6 (4), 323-342. doi: 10.1177/1541204008320261.
- Hadjar, A., Baier, D., Boehnke, K., & Hagan, J. (2007). Juvenile Delinquency and Gender Revised: the family and power-control Theory Reconceived. *European Journal of Criminology*, 4 (1), 33-58. doi: 10.1177/1477370807071729.
- Hoge, R. D. (2002). Standardized instruments for assessing risk and need in youthful offenders. *Criminal Justice and Behavior*, 29 (4), 380-396. doi: 10.1177/009385480202900403.

- Hoge, R. D., & Andrews, D. A. (2002). *The Youth Level of Service/Case Management Inventory manual and scoring key*. North Tonawanda: Multi-Health Systems.
- Hoge, R., & Andrews, D.A. (2010). *Evaluation For Risk of Violence in Juveniles*. Oxford: Oxford University Press.
- Huizinga, D., & Elliott, D. (1986). Reassessing the reliability and validity of self-report delinquency measures. *Journal of Quantitative Criminology*, 2 (4), 293-327. doi: 10.1007/BF01064258.
- Junger-Tas, J., Ribeaud, D., & Cruyff, M. (2004). Juvenile delinquency and gender. *European journal of criminology*, 1 (3), 333-375. doi: 10.1177/1477370804044007.
- Kagan, J. (2004). Comportamento anti-social: contributos culturais, vivenciais e temperamentais. In A. C. Fonseca (Ed.), *Comportamento anti-social e crime* (pp. 1 - 10). Coimbra: Almedina.
- Kazdin, A., & Buela-Casal, G. (1998). *Conduta Anti-social: Avaliação, Tratamento e Prevenção na Infância e na Adolescência*. Lisboa: McGraw-Hill.
- Kierkus, C. A., Johnson, B. R., & Hewill, J. D. (2010). Cohabiting, Family and Community Stressors, Selection, and Juvenile Delinquency. *Criminal Justice Review*, 35 (4), 393-411. doi: 10.1177/0734016810379338.
- Lay, B., Ihle, W., Esser, G., & Schmidt, M. (2005). Analysed in a cohort of children followed up to the age of 25 years. *European Journal of Criminology*, 2 (1), 39-66. doi: 10.1177/1477370805048629
- Lee, J., Onifade, E., Teasley, M., & Noel, L. (2012). The effects of risk and protective factors on juvenile delinquency in South Korea. *Journal Of Ethnicity in Criminal Justice*, 10 (4), 316-329. doi: 10.1080/15377938.2012.732880.
- Lei n.º 166/99 de 14 de setembro, Lei Tutelar Educativa.
- Loeber, R., Farrington, D.P., & Petechuk, D. (2003). Child delinquency: early intervention and prevention. *Office of Juvenile Justice and Delinquency Prevention*. Retirado de [http://www.google.pt/url?sa=t&rct=j&q=&esrc=s&frm=1&source=web&cd=2&ved=0CDgQFjAB&url=http%3A%2F%2Fwww.ncjrs.gov%2Fpdffiles1%2Fojjdp%2F186162.pdf&ei=ghp5UsS\\_DPSg7AazwIGoCA&usg=AFQjCNEWBju1mngfhQeZ8PeTKg1xsrU57Q&sig2=6L-pytsWkyg-hgQOeVUnYQ](http://www.google.pt/url?sa=t&rct=j&q=&esrc=s&frm=1&source=web&cd=2&ved=0CDgQFjAB&url=http%3A%2F%2Fwww.ncjrs.gov%2Fpdffiles1%2Fojjdp%2F186162.pdf&ei=ghp5UsS_DPSg7AazwIGoCA&usg=AFQjCNEWBju1mngfhQeZ8PeTKg1xsrU57Q&sig2=6L-pytsWkyg-hgQOeVUnYQ)
- Manso, A., & Almeida, A. T. (2009). Um discurso a duas vozes: potencialidades de um estudo interpretativo sobre lei e institucionalização. *Psicologia: Reflexão e Crítica*, 22 (3), 455-465.

- Merlo, A. V., & Benekos, P. J. (2003). Defining juvenile justice in the 21st century. *Youth Violence and Juvenile Justice*, 1 (3), 276-288. doi: 10.1177/1541204003001003003.
- Miller, K. (2007). Traversing the spatial divide? Gender, place, and delinquency. *Feminist Criminology*, 2 (3), 202-222. doi: 10.1177/1557085107301734.
- Moffitt, T. E. (1993). Adolescence-limited and life-course-persistent antisocial behavior: A developmental taxonomy. *Psychological Review*, 10, 674-701. Retirado de [http://www.psychology.sunysb.edu/ewaters/552-04/slide%20sets/brian\\_mcfarland\\_aggression/moffitt\\_aggression.pdf](http://www.psychology.sunysb.edu/ewaters/552-04/slide%20sets/brian_mcfarland_aggression/moffitt_aggression.pdf)
- Murray, J., & Farrington, D. (2010). Risk factors for conduct disorder and delinquency: key findings from longitudinal studies. *The Canadian Journal of Psychiatry*, 55 (10). Retirado de <http://www.ncbi.nlm.nih.gov/pubmed/20964942>
- National Center for Injury Prevention and Control of the Centers for Disease Control and Prevention. (2005). *Measuring violence-related attitudes, behaviors, and influences among youths: A compendium of assessment tools* (2ª ed.). Atlanta: L. L. Dahlberg, S. B. Toal, M. H. Swahn, & C. B. Behrens.
- Negreiros, J. (2008). *Delinquências juvenis – Trajectórias, intervenções e prevenção*. Porto: Livpsic.
- Oliveira, P. (2011). *Atitudes e crenças antissociais na delinquência juvenil: diferenças em função da idade, do género, e do padrão antissocial* (Tese de mestrado). Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação, Universidade do Porto, Porto.
- Quivy, R., & Campenhoudt, L. V. (1998). *Manual de investigação em ciências sociais*. Lisboa: Gradiva.
- Rutter, M. (2004). Dos indicadores de risco aos mecanismos de causalidade: análise de alguns percursos cruciais. In A. C. Fonseca (Ed.), *Comportamento anti-social e crime* (pp. 11 – 38). Coimbra: Almedina.
- Santos, B. (2004). *Os caminhos difíceis da “nova” justiça tutelar educativa. Uma avaliação de dois anos de aplicação da lei tutelar*. Observatório permanente da justiça portuguesa. Universidade de Coimbra.
- Schmidt, F., Hoge, R. D., & Gomes, L. (2005). Reliability and validity analyses of the youth level of service/case management inventory. *Criminal Justice and behavior*, 32 (3), 329 - 344. DOI: 10.1177/0093854804274373.
- Simões, C., Matos, M. G., & Batista-Foguet, J. M. (2008). Juvenile delinquency: analysis of risk and protective factors using quantitative and qualitative methods. *Cognition, Brain, Behavior. An Interdisciplinary Journal*, 12 (4), 389-408.

- Sims, B. (2006). Theoretical explanations for juvenile delinquency. In B. Sims & P. Preston (Ed.), *Handbook of Juvenile Justice: Theory and Practice* (pp. 77 - 92). United States of America: Taylor & Francis Group.
- Stouthamer-Loeber, M., & Loeber, R. (2002). Lost opportunities for intervention: undetected markers for the development of serious juvenile delinquency. *Criminal Behaviour and Mental Health*, 12 (1), 69-82. Retirado de <http://web.ebscohost.com/ehost/pdfviewer/pdfviewer?sid=7d4e96d0-bc37-41a5-87c6-4cb8bd1334d9%40sessionmgr11&vid=2&hid=22>
- Svensson, R. (2004). Shame as a consequence of the parent-child relationship: a study of gender differences in juvenile delinquency. *European Journal of Criminology*, 1 (4), 477-504. doi: 10.1177/1477370804045692.
- Torres, R. T. (2010) Que educação para o direito? Da Lei Tutelar Educativa à intervenção educativa com delinquentes juvenis. *Ousar Integrar*, 7, 35-48.
- Tyson, G. A., & Hubert, C. J. (2002). Cultural Differences in Adolescents' Explanations of Juvenile Delinquency. *Journal of Cross-Cultural Psychology*, 33 (5), 459-463. doi: 10.1177/0022022102033005002.
- Welsh, J., Schmidt, F., McKinnon, L., Chattha, H., & Meyers, J. (2008). A comparative study of adolescent risk assessment instruments: predictive and incremental validity. *Assessment*, 15 (1), 104-115. doi: 10.1177/1073191107307966.

# ANEXOS

## Anexo A) Consentimento Informado

### **Participação em Investigação**

O presente estudo integra-se no âmbito da unidade curricular de Dissertação de Mestrado, do mestrado em Psicologia Forense e Criminal, do Instituto Superior de Ciências da Saúde Egas Moniz.

Este estudo tem como objetivo analisar os indicadores associados ao sucesso e insucesso das medidas tutelares.

Por favor, pedimos-lhe que leia atentamente cada uma das questões apresentadas e que indique a resposta que melhor expressa o seu ponto de vista.

Neste questionário não existem respostas "corretas" ou "incorretas", estamos apenas interessados em saber o que pensa.

Agradecemos, desde já, a sua colaboração e salientamos que é fundamental que responda a todos os itens do questionário. A sua contribuição é muito importante para o desenvolvimento do nosso trabalho.

Por fim, comunicamos que todas as informações recolhidas são estritamente confidenciais e utilizadas apenas para fins académicos.

*Obrigado pela sua atenção!*

Assinatura/Rubrica

---

**Registo de Entrevista com Jovem**

<b>Código de identificação jovem:</b> _____		
<b>D. N.:</b> ____/____/____	<b>Idade:</b> _____	
<b>Data entrevista:</b> ____/____/____	<b>Início:</b> _____	<b>Fim:</b> _____
<b>Medida:</b> _____	<b>Data de Início:</b> _____/ <b>Data de Fim:</b> _____	

**I - Agregado Familiar**

1. Com quem vives atualmente?
2. Como descreves o teu relacionamento com o teu pai/mãe (ou equivalentes)?
3. Há muitas regras lá em casa? Achas que essas regras são justas?
4. De que modo os teus pais (ou equivalentes) te fazem cumprir essas regras?
5. O que fazem ou como reagem os teus pais (ou equivalentes) quando tu quebras as regras?
6. Tens irmãos ou irmãs? Como é que te dás com eles? Há brigas entre vocês lá em casa?
7. O que fazem os teus pais/representantes legais?
8. O dinheiro que ganham é suficiente?
9. O que pensas do bairro onde moras?

**II - Atividade Ocupacional**

10. O que fazes atualmente (estudas, trabalhas, desocupado)?

### **Escola**

11. Estás a frequentar a escola ou algum curso de formação profissional? Em que ano/área de formação?
12. Já chumbaste alguma vez? (Quantas vezes e em que anos?)
13. Como é que te estás a dar na escola e nos trabalhos escolares? Já estiveste melhor (ou pior) nos últimos tempos?
14. Tiveste algum problema na escola no último ano? E antes disso? Já foste alguma vez suspenso da escola ou expulso da sala de aula?
15. Como é a tua relação com os professores? E com os colegas da escola?

### **No caso de não frequentar a escola –**

16. Tens algum trabalho? Em part-time ou a tempo inteiro?
17. Gostas do teu trabalho? Como é que te dás com os teus superiores? E eles como se relacionam contigo?

### **Se não estiver a trabalhar ou na escola -**

18. Estás à procura de algum curso/trabalho? O que é que já fizeste para arranjares esse curso/trabalho?

### **III - Relacionamento com pares**

19. Quem são atualmente os teus melhores amigos? (escola, bairro, trabalho)
20. Tens namorado(a)?
21. O que costumavas fazer quando estás com os teus amigos?

22. Os teus amigos já tiveram problemas com a polícia?

23. Os teus amigos consomem substâncias (álcool, drogas, ...)?

#### **IV - Consumos**

24. Costumas beber bebidas alcoólicas?

25. Se sim, com quem? Sozinho ou acompanhado?

26. Com que frequência?

27. Que quantidade?

28. Quando foi a primeira vez que bebeste?

29. Consomes drogas como Marijuana, haxixe, cocaína, ecstasy, ..?

30. Se sim, que idade tinhas quando começaste a consumir?

31. Quando consumes estás sozinho ou com amigos?

32. Com que frequência?

33. Que quantidade?

34. Achas que o teu consumo de álcool/drogas é um problema?

35. Achas que os delitos que cometeste podem estar relacionados com o consumo de álcool ou drogas?

#### **V - Saúde**

36. Tens algum problema de saúde (físico ou mental)?

37. Tomas algum tipo de medicação?

38. Já tiveste acompanhamento psicológico ou psiquiátrico?

#### **VI - Tempos Livres**

39. Fazes parte de algum clube, associação ou grupo de jovens? Divertes-te com essas atividades? Gostarias de ter mais dessas atividades de tempos livres?

40. Que tipo de coisas é que te interessam (desporto, passatempos, jogos, filmes)?

## **VII – Personalidade/Comportamento**

41. O que é que achas de ti próprio? Normalmente pensas e sentes coisas boas acerca de ti próprio? Acontece às vezes sentires-te desiludido contigo próprio?

42. Zangas-te com facilidade? Que tipo de coisas é que te fazem ficar mesmo zangado?

43. Como é que costumavas reagir quando estás zangado? Costumas envolver-te em brigas?

44. Tens dificuldades em estar concentrado? Alguma vez te disseram que tinhas problemas de atenção e concentração ou que era hiperativo?

45. Como é que costumavas sentir-te quando fazes alguma coisa errada? Sentes-te mal quando prejudicas ou magoas alguém?

46. Alguma vez te sentiste muito nervoso ou muito triste? Costumas ter esses sentimentos muitas vezes?

47. Achas que és bom a planear as coisas ou costumavas fazer as coisas sem pensar?

48. Existe atualmente algo de errado na tua vida, com a tua família, com a escola/trabalho ou com amigos?

## **VIII - Atitudes, Crenças, Valores em relação às leis e medidas tutelares**

49. O que pensas das regras? Consideras que são importantes?

50. Achas que as pessoas que cumprem a lei são melhores que as pessoas que não cumprem?

51. O que sentes/pensas em relação aos crimes que cometeste? Sentes alguma coisa em relação às pessoas a quem fizeste mal ou prejudicaste? Voltarias a fazer a mesma coisa que te levou ao cumprimento da medida tutelar?
52. Achas que foste tratado de forma justa pela polícia e pelo tribunal?
53. O que pensas da medida tutelar educativa que te foi aplicada? Consideras que foi justa/necessária?
54. Consideras que teve impacto na tua vida? Mudaste alguma coisa? Que aspetos da medida/acompanhamento achas que contribuíram para isso (objetivos definidos, apoio familiar, relação com TSRS)?
55. Consideras que cumpriste com os objetivos estipulados da medida?
56. Se pudesses dar um conselho a quem faz as leis da justiça juvenil o que dizias? O que consideras que está mal e que poderia ser diferente?
57. Onde te imaginas e o que te imaginas a fazer daqui a 10 anos?

Anexo C) *Antisocial Beliefs and Attitudes Scales* (ABAS)

**ESCALA DE ATITUDES E CRENÇAS ANTISSOCIAIS**

(Butler, S. M., Leschied, A. W., & Fearon, P., 2007; versão portuguesa de Oliveira, P., 2011)

**INSTRUÇÕES:**

Abaixo encontra listadas declarações sobre as atitudes e crenças das pessoas. Por favor, circula se **CONCORDAS (C)** se **NÃO TENS A CERTEZA (NC)** ou **Discordas (D)** em cada uma.

	<b>Concordo</b>	<b>Não tenho a certeza</b>	<b>Discordo</b>
Os juízes são honestos e simpáticos.	C	NC	D
A lei é boa.	C	NC	D
Não há problema em ficar fora de casa até tarde sem a permissão dos pais.	C	NC	D
A lei não ajuda as pessoas.	C	NC	D
Não podes ser tratado com justiça em Tribunal.	C	NC	D
Sentir-me-ia mal se quebrasse as regras da minha escola.	C	NC	D
Os jovens têm de mentir para não terem problemas.	C	NC	D
Ameaçar a minha mãe ajuda-me a conseguir o que quero.	C	NC	D
Estaríamos melhor se existissem mais polícias.	C	NC	D
Eu penso que as pessoas estão sempre a tentar meter-me em problemas.	C	NC	D
Os pais não têm nada à ver com o que os jovens fazem depois da escola.	C	NC	D
A polícia quase nunca ajuda as pessoas.	C	NC	D
Lutar é bom quando se está em grupo.	C	NC	D
As decisões do Tribunal são quase sempre justas.	C	NC	D
É correto mentir aos pais desde que não sejamos apanhados.	C	NC	D
Eu não gosto de ter de obedecer a todas as regras em casa e na escola.	C	NC	D
Eu sou muito diferente dos jovens que nunca se metem em problemas.	C	NC	D

	<b>Concordo</b>	<b>Não tenho a certeza</b>	<b>Discordo</b>
A polícia é honesta.	C	NC	D
Culpar as outras pessoas é a melhor maneira de evitar problemas.	C	NC	D
Tenho medo de andar com jovens que causam problemas.	C	NC	D
Está certo quebrar a lei desde que não se seja apanhado.	C	NC	D
Está certo virar costas a uma luta.	C	NC	D
Um homem faminto tem o direito de roubar.	C	NC	D
Tens de fazer com que os outros jovens saibam que não podem mandar em ti.	C	NC	D
Respeito os jovens que obedecem aos pais.	C	NC	D
Não está certo roubar dinheiro a crianças mais pequenas.	C	NC	D
Alguns jovens merecem ser ameaçados.	C	NC	D
Os jovens têm de mentir para terem o que querem.	C	NC	D
Os jovens não devem refilar com os professores.	C	NC	D
A vida seria melhor se existissem menos polícias.	C	NC	D
Às vezes tens de quebrar a lei para conseguires o que queres.	C	NC	D
Os jovens têm de roubar para conseguir coisas boas.	C	NC	D
Eu gosto de estar com jovens que respeitam a lei e não com aqueles que a violam.	C	NC	D
Jovens que se metem em problemas pensam como eu.	C	NC	D
Não deves ameaçar magoar os professores ainda que eles estejam sempre a ofender-te.	C	NC	D
Os advogados são honestos.	C	NC	D
Jovens que não cumprem a lei pensam como eu.	C	NC	D
Se a minha mãe tentar meter-me num problema eu ameaço magoa-la.	C	NC	D
Tens de magoar outras pessoas antes que te magoem a ti.	C	NC	D
Se tiveres bastante dinheiro podes conseguir o que quiseres em Tribunal.	C	NC	D
Não é um grande problema faltar a algumas aulas.	C	NC	D

	<b>Concordo</b>	<b>Não tenho a certeza</b>	<b>Discordo</b>
Os jovens sentem-se melhor quando sabem que podem ganhar uma luta.	C	NC	D
Quebrar a lei pode ser estimulante.	C	NC	D
Os jovens não devem faltar às aulas para ir a lojas ou a parques.	C	NC	D
Os professores têm o direito de dizer aos jovens o que devem fazer.	C	NC	D
A polícia é tão vigarista quanto as pessoas que prendem.	C	NC	D
A polícia devia ser mais bem paga pelo seu trabalho.	C	NC	D
Deves obedecer sempre à lei mesmo que isso te impeça de conseguires o que queres.	C	NC	D
Está correto maltratar os teus pais quando estás chateado.	C	NC	D
Eu sou mais parecido com os jovens que quebram a lei do que com os que não quebram.	C	NC	D
É nosso dever obedecer a todas as leis.	C	NC	D
Está correto bater em alguém se estiveres muito chateado.	C	NC	D
Não é correto gritares com o teu pai.	C	NC	D
Muitos professores aborrecem os jovens.	C	NC	D
Se prometer algo aos meus pais e se depois não cumprir sinto-me mal.	C	NC	D
Lutar é errado mesmo que alguém te chateie muito.	C	NC	D
Roubar os meus pais não é errado quando preciso de dinheiro.	C	NC	D
É correto rogar pragas ao professor quando estou chateado.	C	NC	D
A lei só ajuda pessoas ricas e poderosas.	C	NC	D
Os pais devem saber quando os seus filhos andam com “maus” amigos.	C	NC	D
Devemos respeitar as leis.	C	NC	D